



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****Goiânia, 29 de agosto de 2018****Mensagem. nº G-060/2018**

Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 133/2018

PL – nº 055/2018, Processo nº 20180361

Autoria: Poder Executivo

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Parcialmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 133, de 01 de agosto de 2018, que “*Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Goiânia e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 055/2018, Processo nº 20180361, de autoria do Poder Executivo.

Recai o Veto Parcial ao inciso VI do art. 2º, do Autógrafo de Lei em referência, em face de emenda modificativa ao texto do Projeto de Lei original.

O dispositivo em análise sofreu alteração que compromete o sentido que se pretendia dar a norma, qual seja, definir o conceito de Técnico de Área de Risco e Defesa Civil, passando o referido conceito para Coordenador de Área de Risco e Defesa.

Cabe ressaltar que as atribuições do Coordenador já se encontram disciplinadas no § 2º, do art. 6º, haja vista se tratar de 01 (um) cargo comissionado e não de vários servidores como constou do texto do inciso VI, do art. 2º, do Autógrafo de Lei.

Assim sendo, considerando que a redação final do inciso VI, do art. 2º, destoa do inicialmente proposto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem compete dispor sobre a organização da estrutura da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como matéria atinente a servidores públicos, impõe-se o veto ao citado dispositivo.

Portanto, como os demais dispositivos legais em análise encontram-se em condições de ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, já que este está respaldado pela Constituição Federal, assim como pela Lei Orgânica Municipal, conclui-se pelo **Veto Parcial** ao inciso VI do art. 2º, do Autógrafo de Lei nº 133, de 01 de agosto de 2018, confiante na sua manutenção.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Goiânia e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), vinculada à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG), com a finalidade de promover, coordenar e dar suporte administrativo e financeiro.

Parágrafo único. A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: ciclo de ações preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III – Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade do Município, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV – Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade do Município, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

V – Agentes de Proteção e Defesa Civil – preferencialmente servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG), lotados na COMPDEC, independente da função que exerçam;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – VETADO.

VII – Voluntários de Proteção e Defesa Civil – pessoa física ou jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à COMPDEC, com objetivos cívicos, educacionais, científicos e de assistência social.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil no Município.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito municipal;

II – coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito municipal, em articulação com o Estado e a União;

III – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres, mantendo atualizado banco de dados sobre ameaças, vulnerabilidades das edificações e da população;

V – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI – indicar situação de emergência e estado de calamidade pública a serem decretadas por ato do Chefe do Poder Executivo;

VII – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII – organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX – manter a população informada sobre as áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres, sendo que, em caso de risco iminente de desastre o alerta deverá ser amplamente divulgado por meio das redes de rádio e televisão do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

X – mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre e implantar programas de treinamento para voluntariado;

XI – realizar regularmente exercícios simulados conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades desenvolvidas pela defesa civil municipal;

XV – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 5º Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:

I – desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres;

II – estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III – estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

V – oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

VI – fornecer dados para o SINPDEC da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) terá em sua estrutura os seguintes cargos comissionados de direção, criados por esta Lei, com a respectiva simbologia:

I – Coordenador Executivo – CDS-4;

II – Coordenador de Área de Risco – CDI-1;

III – Coordenador Operacional – CDI-1.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º São atribuições do cargo de Coordenador Executivo exercer a direção executiva, a orientação e o controle das atividades à cargo da COMPDEC, dentre outras atribuições regimentais.

§ 2º São atribuições do cargo de Coordenador de Área de Risco exercer a coordenação técnica, orientação e controle das atividades de planejamento, de elaboração de projetos e demais atividades técnicas à cargo da COMPDEC, dentre outras atribuições regimentais.

§ 3º São atribuições do cargo de Coordenador Operacional exercer a coordenação das atividades de cunho operacional nas áreas de risco, dentre outras atribuições regimentais.

Parágrafo único. Ficam criadas 2 (duas) funções de confiança – símbolo FC-2 destinadas a servidores efetivos designados para atuarem no apoio técnico e administrativo da COMPDEC.

Art. 7º A COMPDEC exercerá no âmbito do Município o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, e assim:

I - identificando atividades potencialmente causadoras de desastres, poderá determinar: a notificação, interdição, isolamento do imóvel e praticar todos os atos necessários, no sentido de afastar o risco existente, minimizando um possível acidente e/ou desastre;

II - detectando o perigo de desastres, ou ainda desastres já ocorridos, deverá acionar as autoridades competentes em cada caso, visando promover as ações necessárias.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste artigo, entende-se como atividades potencialmente causadoras de desastres:

I - quaisquer obras ou edificações em desacordo com o Código de Obras e Posturas do Município e demais legislações pertinentes, conforme laudo emitido pelo setor municipal competente;

II - quaisquer espécies de atividades vistoriadas por Agentes e Técnicos de Proteção e Defesa Civil, agentes fiscais e servidores credenciados da Defesa Civil que justificarem o interesse público coletivo e, quando houver perigo iminente à integridade física e/ou de bens materiais.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 8º A COMPDEC terá o poder de polícia administrativa para notificar, interditar, demolir, requisitar, adentrar a propriedade e remover materiais e pessoas, observada a legislação, nos seguintes termos:

I - Notificação:

a) as notificações serão constituídas da obrigação de fazer, devendo ser dirigidas aos proprietários ou possuidores do domínio ou da posse do imóvel a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pelos Agentes ou Técnicos de Proteção e Defesa Civil;

b) o prazo para o cumprimento da Notificação poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado no local ou que comprometam a segurança de terceiros;

c) o não cumprimento da Notificação poderá acarretar a Interdição Cautelar e o isolamento poderá ser total ou parcial, conforme o nível de periculosidade detectado no local ou imóvel;

II - Interdição:

a) Interdição Cautelar: será determinada formalmente ou na impossibilidade, informada verbalmente pelos Agentes ou Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou ocupantes dos imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados;

b.1) o Auto de Interdição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

b.2) o autuado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, mediante a formalização de processo administrativo endereçado à COMPDEC;

b.2.1) nos casos de desconformidade com a legislação urbanística e de edificações o recurso deverá ser acompanhado das medidas regularizadoras da situação do imóvel/edificação junto ao Órgão Municipal de Planejamento;

b.3) o descumprimento do Auto de Interdição acarretará a representação do proprietário mediante ação judicial própria a ser ajuizada pelo Município;

III - Desinterdição:

a) a suspensão da interdição e a liberação do imóvel para uso, obrigatoriamente, terá que ser precedido da apresentação, pelo proprietário do imóvel, de um Laudo assinado por profissional técnico na área, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou órgão congênere, instruído com a devida documentação, garantindo que foram feitas as obras necessárias e cessado todo o risco de desastres a pessoas e bens;

b) o ato de suspensão da Interdição deverá ser publicado Diário Oficial do Município;

IV - Demolição e Recuperação de Áreas Degradadas:

a) o proprietário ou possuidor do imóvel interditado poderá ser Notificado a promover a Demolição da edificação do imóvel e/ou Reconstituição da Área Remanescente em questão, conforme Laudo técnico ou Registro de Ocorrência emitido por Técnico de Proteção e Defesa Civil;

b) caso as ações determinadas não sejam cumpridas de imediato ou no prazo de até 30 (trinta) dias, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, a Demolição e/ou Reconstituição da Área Remanescente;

c) o serviço de Demolição e/ou Reconstituição da Área Remanescente executado pelo Município será cobrado do proprietário do imóvel juntamente com o IPTU do imóvel;

V – Requisições:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a) os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres ou eventos adversos, em caso de risco iminente, observada a Constituição Federal e o Código Penal, terão a incumbência de:

a.1) penetrar nos imóveis, a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento dos moradores, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação dos mesmos;

a.2) requisitar o emprego de servidores públicos da Administração Municipal ou de particulares, além do uso de propriedades móveis e imóveis, inclusive particular, em circunstâncias de risco iminente que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens;

b) o descumprimento da Ordem de Requisição, de Penetração nos Imóveis e de Evacuação importará em imputação de crimes previstos na legislação penal, além de sanção administrativa.

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiânia, com a finalidade de:

I – auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

II – propor normas para implementação e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito municipal;

III – acompanhar o cumprimento dos planos de trabalho e das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil no âmbito do Município.

Art. 10. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 10 (dez) membros representantes de órgãos governamentais da União e do Estado sediados no Município e do Poder Público Municipal e entidades não governamentais da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades de áreas de risco de desastre e por especialistas de notório saber.

Parágrafo único. Os órgãos/entidades governamentais e não governamentais serão relacionados por decreto do Chefe do Poder Executivo e os representantes indicados por seus titulares para mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 12. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou adicional aos seus vencimentos.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como por receitas transferidas pela União e pelo Estado para as ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 7.788 de 24 de abril de 1998 e suas alterações posteriores.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada no que couber por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Poder Executivo

**LEI Nº 10.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre os Agentes de Proteção do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal poderá cadastrar como Agentes de Proteção do Meio Ambiente, pessoas físicas interessadas em cooperar nas atividades de proteção do meio ambiente do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Os Agentes de Proteção do Meio Ambiente exercerão atividade voluntária, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete aos Agentes de Proteção do Meio Ambiente relatar em formulário próprio denúncias de condutas nocivas ao meio ambiente.

Parágrafo único. Aos Agentes de Proteção do Meio Ambiente é vedado o exercício do poder de polícia, não podendo aplicar qualquer sanção aos supostos infratores da legislação ambiental.

Art. 3º As denúncias formalizadas pelos Agentes de Proteção do Meio Ambiente serão investigadas e, se for o caso, apenadas pela autoridade competente que, quinzenalmente, informará ao denunciante do progresso da ação administrativa.

Art. 4º O Agente de Proteção do Meio Ambiente que fizer repetidamente denúncias que não correspondam à realidade ou tenha atitudes incompatíveis com suas competências, terá cancelado o seu cadastro junto à Prefeitura de Goiânia e não poderá se cadastrar novamente por um período mínimo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. A sanção deverá ser graduada de acordo com a gravidade da falta cometida pelo Agente de Proteção do Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Sabrina Garcez**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 29 de agosto de 2018

MENSAGEM nº G-061/2018

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 134/2018

PL – n.º 386/2017, Processo n.º 20171815

Autoria: Vereador Sargento Novandir

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 134, de 02 de agosto de 2018, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.670, de 12 de agosto de 2008 e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 386/2017, Processo nº 20171815, de autoria do Vereador Sargento Novandir.

O Autógrafo em análise pretende instituir obrigação específica para os postos e agências de serviços bancários do Município de Goiânia, qual seja a obrigação de disponibilizarem, nos caixas de auto-atendimento do estabelecimento, cabines individuais não transparentes pra o consumidor, que deverão compreender compartimento fechado, com porta de correr em sua entrada e laterais cercadas, cujo interior haverá de contemplar, tão somente, o caixa eletrônico.

Pretende não somente cabines de acesso aos caixas rápidos nos termos delineados, como também impor o trancamento automático do compartimento, cuja abertura deverá ocorrer por dispositivo interior ao qual o cliente terá acesso ao final da operação.

Inicialmente, cabe ressaltar que a competência para legislar sobre matéria bancária foi atribuída pela Constituição Federal à União, conforme dispõe o artigo 48, inciso XIII do texto constitucional.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre



PREFEITURA DE GOIÂNIA

todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

(...)

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

Ademais, a segurança pública é matéria de nítido caráter nacional. Nesse sentido, são as disposições trazidas pelo artigo 144, § 1º, I da Constituição Federal, que atribui à Polícia Federal a competência para “*apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei*”.

As políticas de segurança, sejam elas públicas ou privadas, são assuntos com repercussão interestadual e que demandam repressão uniforme. Só assim evitar-se-á a pulverização de normas muitas vezes conflitantes entre si e desprovidas de eficácia, posto que editadas sem quaisquer critérios técnicos que atestem a sua efetividade.

Assim, a segurança na atividade desenvolvida pelas instituições financeiras, em todas as suas modalidades, é de interesse da União. Não há na Constituição reserva de competência residual ou suplementar aos demais Entes da Federação para tratar da matéria.

Desta forma, cumprindo a determinação constitucional para legislar sobre segurança privada, nela incluída a bancária, a União editou a Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que trata das normas de segurança para estabelecimentos financeiros, além de reger a constituição e funcionamento das empresas que exploram os serviços de vigilância e a formação e utilização de vigilantes nessas atividades. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983, e pela Portaria nº 3.233/2012, do Departamento da Polícia Federal, que “*Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.*”

Entre os itens de observância obrigatória estão a presença de vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos: I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes; II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Nenhuma instituição financeira poderá funcionar se não estiver adequada às exigências da Lei Federal citada, posto que a aprovação do Plano de Segurança pela Polícia Federal é requisito indispensável para o funcionamento das agências bancárias.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Acrescente-se que o plano de segurança é renovado anualmente e está condicionado à aprovação do Departamento da Polícia Federal, que tem o poder de negar a sua aprovação, solicitando que sejam realizados ajustes no plano proposto.

Desta forma, com base na legislação acima exposta, podemos constatar que o tema segurança privada foi detalhadamente regulamentado por normas federais, inexistindo necessidade para a normatização da matéria pelo Estado ou pelo Município.

Conforme disposto pelo Projeto de Lei nº 386/2017, a instalação de cabines nos caixas eletrônicos, na sala de autoatendimento, não encontra previsão em nenhuma lei, decreto, portaria ou ato legislativo federal. Isso porque não há qualquer comprovação de sua eficácia.

Ao contrário, a sua adoção acabará por trazer insegurança, pois criará “pontos cegos” não alcançados pelos vigilantes ou pelas câmeras de vigilância, criando um foco potencial de perigo a todos os clientes, funcionários e usuários dos serviços prestados nos caixas eletrônicos nas agências bancárias.

Não obstante, ao analisar o presente Autógrafo de Lei, constata-se uma inconstitucionalidade decorrente de vício formal, ao não se observar as regras de iniciativa para a deflagração do processo legislativo.

Conforme sabido, o início do processo legislativo deve obedecer às diretrizes fixadas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, devendo observar o princípio da separação dos poderes.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº. 134, de 02 de agosto de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1772, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº **663549**, CPF nº. 199.604.251-34, do cargo, em comissão, de *Diretora de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo CDS-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Promoção de Eventos e Lazer, símbolo CDS-4*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1773, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar POLLYANNA CAMPOS GUIMARÃES NERI**, matrícula nº **1322435**, CPF nº. 916.869.381-87, do cargo, em comissão, de *Diretora de Promoção de Eventos e Lazer, símbolo CDS-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo CDS-4*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1774, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha Moreira da Silva Santos, matrícula n.º. 487953-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade. .

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,84/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos, 10 meses e 06 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 682,97** (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, correspondentes as seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), nos termos do Processo n.º. 7.146.332-0/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1775, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Concede Progressões Horizontais aos servidores do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 262001-43.2009.8.09.0051 (200992620015), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 67915429/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para os servidores relacionados no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1775 /2018

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
AURORA HELENA FIDELIS E SILVA	48852-01	1/2/1996	25	Profissional de Educação III
		1/2/1997	26	
		1/2/1998	27	
		1/2/1999	28	
		1/2/2000	29	
		5/8/2000	K	Profissional de Educação II
		5/8/2001	L	
		1/10/2002	M	
		1/9/2004	N	
		1/9/2006	O	
		1/9/2008	P	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
HELI PIEDADE DA SILVA ALCANTARA	43915-01	1/2/1996	33	Profissional de Educação I
		1/2/1997	34	
		1/2/1998	35	
		1/2/1999	36	
		1/2/2000	37	
		5/8/2000	N	
		5/8/2001	O	
		1/10/2002	P	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIVALDA DA SILVA CALDAS ARAUJO	250473-01	1/2/1996	3	Profissional de Educação III
		1/2/1997	4	
		1/2/1998	5	
		1/2/1999	6	
		1/2/2000	7	
		5/8/2000	C	Profissional de Educação II
		5/8/2001	D	
		1/10/2002	E	
		1/9/2004	F	
		1/9/2006	G	

**DECRETO Nº 1776, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Retifica o Decreto 1.197/2012, de enquadramento de servidores.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em o contido no Processo nº 75038437/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída do item 1.3, do cargo de Agente de Apoio Administrativo - Nível I e incluída no item 1.4, do cargo de Agente de Apoio Administrativo – Nível II, do Anexo Único do Decreto nº. 1197 de 10 de maio de 2012, a servidora **EVA GOMES DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº **783935-01**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1777, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Concede Promoção Funcional aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigo 17, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Civil Metropolitano e Inspetor da Guarda Municipal (Extinto a Vagar), relacionados no Anexo que a este acompanha, para as Referências e datas nele especificadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1777 /2018

GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Matrícula	Nome	Letra	A Partir de:
01	0793345-01	Acacio Pereira Dias	C	01.06.2014
002	0802042-01	Adeilton Nascimento dos Santos	C	01.06.2014
003	0787744-01	Ademilson Ferreira de Alcantara	C	01.06.2014
004	0799882-01	Adenilto de Assis Barbosa de Oliveira	C	01.06.2014
005	0797928-01	Adenir Ferreira de Rezende	C	01.06.2014
006	0793663-01	Adenisia Evangelista da Linha	C	01.06.2014
007	0921408-01	Adessandro Oliveira de Sa	C	30.06.2014
008	0924504-01	Adevair Francisco Rodrigues	C	16.07.2014
009	0791849-01	Adilson de Souza	C	01.06.2014
010	0251046-01	Adilson Guimaraes da Silva	F	01.06.2014
011	0930610-01	Adilson Jose Ribeiro	C	04.09.2014
012	0882577-01	Adilson Pereira Tavares	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
013	0929115-01	Adilson Rosa Correia	C	28.08.2014
014	0789208-01	Adolfo Batista Filho	C	01.06.2014
015	0793035-01	Adolfo Lindemberg Almeida	C	01.06.2014
016	0796573-01	Adriana Araujo Carneiro	C	01.06.2014
017	0797600-01	Adriana Paes Moura	C	01.06.2014
018	0921157-01	Adriano Alves Loures	C	01.07.2014
019	0921769-01	Adriano Correa de Paiva Ramos	C	02.07.2011
020	0921386-01	Adriano Roberto Oliveira	C	01.07.2014
021	0921254-01	Adriano Rosa de Oliveira	C	01.07.2014
022	0919810-01	Adriano Rosa Pessoa	C	20.06.2014
023	0923389-01	Adriano Sousa Cunha	C	10.07.2014
024	0921904-01	Advandes Alves dos Santos	C	03.07.2014
025	0920355-01	Aercio Alves Duarte	C	25.06.2014
026	0790257-01	Afranio Jeronimo Pires	C	01.06.2014
027	0798622-01	Agnaldo Braga	C	01.06.2014
028	0924253-01	Agnosdey Tiago da Silva	C	21.07.2014
029	0775126-02	Aguimar Francisco de Andrade	C	24.06.2014
030	0016241-01	Ailson Dias de Souza	J	01.06.2014
031	0790320-01	Ailton Oliveira Paniago	C	01.06.2014
032	0798150-01	Alaine Ottone da Silva	C	01.06.2014
033	0923451-01	Alaor Alves da Silva Junior	C	09.07.2014
034	0924466-01	Alaor de Abreu Gomes Junior	C	17.07.2014
035	0800104-01	Alcione Venancio Ferreira	C	01.06.2014
036	0790532-01	Aldemi Pessoa Correia	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

037	0787167-01	Aldo Guilherme Batista Arantes	C	01.06.2014
038	0590894-02	Alecton Pereira da Silva	C	01.06.2014
039	0919365-01	Alencar do Amaral Dias	C	19.06.2014
040	0800392-01	Alessandra Pereira Santos de Moraes	C	01.06.2014
041	0920606-01	Alessandro Afonso de Oliveira	C	26.06.2014
042	0790583-01	Alessandro Barbosa da Silva	C	01.06.2014
043	0791288-01	Alessandro Belem dos Santos	C	01.06.2014
044	0795143-01	Alessandro Nunes Viana	C	01.06.2014
045	0787639-01	Alessandro Pereira Sampaio Perin	C	01.06.2014
046	0195324-02	Alessandro Vicente Lourenco	C	01.06.2014
047	0789097-01	Alex Antonio Alves	C	01.06.2014
048	0587109-03	Alex Lagamba de Barros	C	23.07.2014
049	0918784-01	Alex Maciel Alves de Sousa	C	09.06.2014
050	0609943-02	Alex Medrado de Sousa	B	14.05.2012
051	0799041-01	Alex Pereira dos Santos	C	01.06.2014
052	0803642-01	Alexandre Dias Costa	C	01.06.2014
053	0607274-02	Alexandre Edmundo da Silva	C	09.07.2014
054	0799572-01	Alexandre Jesus Vargas	C	01.06.2014
055	0556599-03	Alexandre Rodrigues de Souza	C	01.06.2014
056	0787795-01	Alexandro Gomes da Silva	C	01.06.2014
057	0923370-01	Alexandro Gomes Ramos	C	11.07.2014
058	0249505-01	Alexandro Jeronimo de Oliveira	G	01.06.2014
059	0788635-01	Alexandro Machado Grota	C	01.06.2014
060	0792845-01	Alisson Jose dos Santos	C	01.06.2014
061	0245518-01	Altamiro Souza Barbosa	G	01.06.2014
062	0958018-01	Aluisio Antonio de Castro Junior	B	08.04.2012
063	0691674-02	Amado Batista Alves de Lima	C	01.06.2014
064	0928240-01	Amarildo Cardoso da Silva	C	20.08.2014
065	0793752-01	Ambrosio Vieira da Silva	C	01.06.2014
066	0794333-01	Ana Aparecida de Jesus da Cunha	C	01.06.2014
067	0792705-01	Ana Paula Valente Guimaraes	C	01.06.2014
068	0698148-03	Anderson Boson	C	01.06.2014
069	0798584-01	Anderson Divino Lopes Martins	C	01.06.2014
070	0799424-01	Anderson Farias de Aguiar	C	01.06.2014
071	0955930-01	Anderson Garcia de Moraes	B	02.04.2012
072	0800201-01	Anderson Gomes Pedro Pupim	C	01.06.2014
073	0789364-01	Anderson Luiz do Nascimento	C	01.06.2014
074	0793744-01	Anderson Marcos de Sousa	C	01.06.2014
075	0918776-01	Anderson Martins de Oliveira	C	09.06.2014
076	0920436-01	Anderson Prado de Castro	C	25.06.2014
077	0923680-01	Andre dos Santos Ferreira do Amaral	C	14.07.2014
078	0245356-01	Andre Feliciano Garcia	G	01.06.2014
079	0920053-01	Andre Luis Mier Flavio	C	24.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

080	0803308-01	Andre Luiz Almeida Monteiro	C	01.06.2014
081	0197220-02	Andre Luiz Cardoso do Amaral	G	01.06.2014
082	0923435-01	Andre Luiz Costa Assi	C	10.07.2014
083	0953784-01	Andre Luiz dos Santos	B	27.03.2012
084	0798371-01	Andre Luiz dos Santos Verissimo	C	01.06.2014
085	0794449-01	Andre Luiz Goncalves de Oliveira	C	01.06.2014
086	0597945-02	Andrei Lucas	C	01.06.2014
087	0928534-01	Andreone Rodrigues Goncalves	C	25.08.2014
088	0794074-01	Angelo Filho Pereira Carvalho	C	01.06.2014
089	0801933-01	Angenor da Conceicao Xavier Costa	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
090	0806676-01	Anibal Rodrigues Silva	C	01.06.2014
091	0926353-01	Anilton Donizete de Almeida	C	04.08.2014
092	0251658-01	Antonio Adriel Jose de Freitas	G	01.06.2014
093	0918113-01	Antonio Alberto Silva Barros	C	16.06.2014
094	0788503-01	Antonio Divino Luz dos Santos	C	01.06.2014
095	0799734-01	Antonio Fabio de Siqueira Franco	C	01.06.2014
096	0788619-01	Antonio Fernandes Mota	C	01.06.2014
097	0253944-01	Antonio Francisco da Paz de Souza	G	01.06.2014
098	0787914-01	Antonio Garcia de Paula Neto	C	01.06.2014
099	0920720-01	Antonio Jose Bezerra	C	26.06.2014
100	0770388-02	Antonio Jose de Souza Lima Quintanilha	C	01.06.2014
101	0795186-01	Antonio Maciel Lessa	C	01.06.2014
102	0488097-02	Antonio Peixoto de Alencar	C	01.08.2014
103	0201367-02	Antonio Ricardo Cipriano Silva	G	01.06.2014
104	0795968-01	Antonio Silvano Matheus	C	01.06.2014
105	0016284-01	Aparecido de Souza Lobo	J	01.06.2014
106	0793400-01	Aquilino Junior Marques Vieira	C	01.06.2014
107	0573205-02	Argemiro Francisco Carneiro Neto	C	01.06.2014
108	0843482-02	Arilson Jose de Alvarenga	C	16.06.2014
109	0922617-01	Ariston Ribeiro Barros	C	07.07.2014
110	0016080-01	Ariston Santos de Souza	J	01.06.2014
111	0020753-01	Ariston Vieira Barros	J	01.06.2014
112	0788716-01	Aristoteles Queiroz Macedo	C	01.06.2014
113	0803820-01	Aristoteles Rocha Brito	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
114	0777412-02	Arivaldo Jose Pires Junior	C	01.06.2014
115	0806021-01	Aroldo Silveira de Escobar	C	01.06.2014
116	0799181-01	Arthur Aurelio Medeiros Barbosa	C	01.06.2014
117	0746614-02	Arthur Henrique de Sousa Marinho	B	01.06.2014
118	0787515-01	Atanael Rodrigues de Souza	C	01.06.2014
119	0929506-01	Ateneu Vogado Vieira Filho	C	29.08.2014
120	0799068-01	Atila Nelson Alves Pereira Neto	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

121	0788520-01	Audi Lima e Silva	C	01.06.2014
122	0786268-01	Augusto de Melo Teixeira	C	01.06.2014
123	0798878-01	Aurinoel Silva Goncalves	C	01.06.2014
124	0923583-01	Avelimar Alves Pereira	C	15.07.2014
125	0925357-01	Avinaldo Jobes de Sousa e Silva	C	29.07.2014
126	0788864-01	Azel Peixoto Ribeiro	C	01.06.2014
127	0797588-01	Beatriz Lins Gomes Henrique	C	01.06.2014
128	0799637-01	Benedito Jose Rosa	C	01.06.2014
129	0828556-01	Berlielton Pires Costa	C	01.06.2014
130	0804460-01	Breno Ramos Martins Pacheco	C	01.06.2014
131	0800244-01	Bruno Alexandre Alves	C	01.06.2014
132	0799777-01	Bruno Alves Joaquim	C	01.06.2014
133	0922072-01	Bruno Bezerra Santana	C	03.07.2014
134	0787256-01	Bruno Maia	C	01.06.2014
135	0788260-01	Bruno Ramos Pacheco de Queroz	C	01.06.2014
136	0797359-01	Bruno Vieira Mendes	C	01.06.2014
137	0929662-01	Caio Augusto Nunes de Lima e Souza	C	01.09.2014
138	0787205-01	Calebrio Dias de Moraes	C	01.06.2014
139	0927759-01	Calixto Junio Moreira do Nascimento	C	18.08.2014
140	0595292-02	Candido Rodrigues do Rosario	C	01.06.2014
141	0803529-01	Carla Zanine Arantes	C	01.06.2014
142	0792829-01	Carlston Maceio Leite Moraes	C	01.06.2014
143	0789771-01	Carlos Alberto de Azevedo	C	01.06.2014
144	0796433-01	Carlos Alberto de Oliveira	C	01.06.2014
145	0921793-01	Carlos Alberto Gomes de Araujo	C	02.07.2014
146	0794988-01	Carlos Alexandre Silva Resende	C	01.06.2014
147	0801682-01	Carlos Alves de Macedo	C	01.06.2014
148	0789291-01	Carlos Antonio da Silva	C	01.06.2014
149	0797910-01	Carlos Augusto Acalitano	C	01.06.2014
150	0367176-03	Carlos Cesar Baldoino da Silva	C	01.06.2014
151	0797162-01	Carlos da Silva Teixeira	C	01.06.2014
152	0791555-01	Carlos Eduardo Farias Silva Dornelas	C	01.06.2014
153	0922234-01	Carlos Eduardo Vieira Gomes	C	04.07.2014
154	0244040-01	Carlos Elmir Rodrigues dos Santos	G	01.06.2014
155	0777447-02	Carlos Henrique Alves de Jesus	C	01.06.2014
156	0924229-01	Carlos Henrique Dias Rodrigues	C	21.07.2014
157	1081217-01	Carlos Humberto Martins Barros	B	18.04.2014
158	0793566-01	Carlos Nunes de Souza	C	01.06.2014
159	0855570-03	Carlos Willian de Sousa Martins	C	20.06.2014
160	0791148-01	Carmecino da Silva Lima	C	01.06.2014
161	0789372-01	Cassio Falchi Honorato	C	01.06.2014
162	0921300-01	Cassio Magnun Maranhao	C	30.06.2014
163	0799971-01	Cassio Muniz Silva Novais	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

164	0660124-02	Celes Antonio Barbosa de Alcantara	C	01.06.2014
165	0796514-01	Celia Cristina Ferreira da Luz Soares	C	01.06.2014
166	0798312-01	Celio Alves dos Santos	C	01.06.2014
167	0084786-01	Celio da Silva Rocha Vidal	J	01.06.2014
168	0919578-01	Celso Ricardo Silva de Oliveira	C	23.06.2014
169	0925160-01	Cesar Cardoso de Castro	C	28.07.2014
170	0562297-03	Cesar Maciel Bagageiro	C	01.06.2014
171	0245267-01	Charles Glauber Peres Age	G	01.06.2014
172	0799530-01	Charley Ferreira Moreira	C	01.06.2014
173	0244163-01	Cherleston Veiga Gleria	G	01.06.2014
174	0921858-01	Christhofer Cabral de Souza	C	02.07.2014
175	0786799-01	Cicero Edson Vieira Branquinho	C	01.06.2014
176	0245259-01	Cicero Jose Alves	G	01.06.2014
177	0924385-01	Cidicley Santana	C	18.07.2014
178	0791997-01	Cirilo de Holanda Cavalcante Filho	C	01.06.2014
179	0789348-01	Ciro da Silva Filho	C	01.06.2014
180	0790575-01	Cluber Simey Barbosa Alcantara	C	01.06.2014
181	0787663-01	Claudiano Cardoso Arantes	C	01.06.2014
182	0801623-01	Claudino de Almeida Moura	C	01.06.2014
183	0797570-01	Claudio Abreu Cirineu	C	01.06.2014
184	0790761-01	Claudio Antonio Costa	C	01.06.2014
185	0803359-01	Claudio Aparecido Gomes Braga	C	01.06.2014
186	0923214-01	Claudio da Silva	C	11.07.2014
187	0919373-01	Claudio Emilio Nunes Pereira Nonato	C	19.06.2014
188	0791466-01	Claudio Luiz de Deus	C	01.06.2014
189	0925187-01	Claudio Messias Teodoro	C	28.07.2014
190	0799432-01	Claudio Pereira Alvino	C	01.06.2014
191	0244171-01	Claudio Pereira de Carvalho	G	01.06.2014
192	0924270-01	Claudiomar Rosa Ribeiro	C	21.07.2014
193	0793655-01	Clayton dos Santos Ferreira	C	01.06.2014
194	0251577-01	Cleber Alves de Magalhaes	G	01.06.2014
195	0791245-01	Cleber Jeronimo de Sousa	C	01.06.2014
196	0920096-01	Cleber Jose Goncalves	C	24.06.2014
197	0920401-01	Cleber Moreira Neves	C	25.06.2014
198	0798819-01	Cleber Rafael de Oliveira	C	01.06.2014
199	0806315-01	Cledson Martins Guimaraes	C	01.06.2014
200	0800287-01	Cleibson Goncalves do Rego	C	01.06.2014
201	0792721-01	Cleibson Lima dos Santos	C	01.06.2014
202	0794376-01	Cleide Maria da Silva	C	01.06.2014
203	0797731-01	Cleiny Jose Ferreira	C	01.06.2014
204	0245151-01	Cleiton Borges	G	01.06.2014
205	0799211-01	Cleiton de Paula Costa	C	01.06.2014
206	0920584-01	Clelio Ricardo da Silva Portela Medley	C	26.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

207	0918911-01	Cleomar Alves da Costa	C	17.06.2014
208	0954977-01	Cleomar Borges Cruvinel	B	31.03.2012
209	0793795-01	Cleomar Pereira de Araujo	C	01.06.2014
210	0794309-01	Cleuber Jose de Santana	C	01.06.2014
211	0790176-01	Cleudson Santos de Queiroz	C	01.06.2014
212	0800163-01	Cleuri Martins de Faria	C	01.06.2014
213	0964484-01	Cleverton Goncalves Pereira	B	14.05.2012
214	0797723-01	Clevis Marcio Gomes Mendes	C	01.06.2014
215	0922528-01	Cleyton Vieira Leite	C	07.07.2014
216	0741124-02	Clezio Rosa Mariano da Silva	C	01.06.2014
217	0925594-01	Clidenor Carvalho de Araujo	C	31.07.2014
218	0923524-01	Colemar Santana Veloso	C	09.07.2014
219	0919896-01	Colibanio Borges Guimaraes	B	20.06.2011
			C	20.06.2014
220	0296805-03	Cornelio de Lima Nunes	C	01.06.2014
221	0920088-01	Cristiano Antonio de Moura	C	24.06.2014
222	0918032-01	Cristiano Bispo Alves	C	12.06.2014
223	0799610-01	Cristiano Brummel Taquary da Silva	C	01.06.2014
224	0919594-01	Cristiano Pereira Maciel	C	23.06.2014
225	0787582-01	Cristiano Trindade Fonseca	C	01.06.2014
226	0921637-01	Cristiano Vieira Silva	C	02.07.2014
227	0786993-01	Cristiene Januaria Rodrigues	C	01.06.2014
228	0594350-02	Cristina Rodrigues Barbosa	C	01.06.2014
229	0786101-01	Cristofer Milhomens Santos	C	01.06.2014
230	0785903-01	Daiane Mendes Pereira	C	01.06.2014
231	0595322-02	Daily Damas Pereira	C	01.06.2014
232	0921726-01	Daniel Antonio da Silva	C	02.07.2014
233	0243060-01	Daniel Barbosa de Moraes	G	01.06.2014
234	0248819-01	Daniel Batista da Silva	G	01.06.2014
235	0803294-01	Daniel Fernando de Oliveira	C	01.06.2014
236	0923273-01	Daniel Martiniano Gomes	C	11.07.2014
237	0921181-01	Daniel Rodrigues Brito	C	01.07.2014
238	0791407-01	Daniel Souza Lino	C	01.06.2014
239	0833177-02	Daniel Vieira da Silva	C	30.06.2014
240	0793051-01	Daniel Vieira de Souza	C	01.06.2014
241	0789224-01	Danilo Aranha Soares	C	01.06.2014
242	0801801-01	Danilo Cesar Fonseca Gomes	C	01.06.2014
243	0923427-01	Danilo Franco Gonzatto	C	10.07.2014
244	0925179-01	Danilo Franklin de Jesus	C	28.07.2014
245	0919853-01	Danilo Melo Galeigo	C	20.06.2014
246	0801658-01	Danniella Fernandes dos Santos	C	01.06.2014
247	0015520-01	Dario Anacleto de Souza	J	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

248	0243701-01	Dario Leonel da Silva	G	01.06.2014
249	0924431-01	Dario Matos de Moraes Filho	C	17.07.2014
250	0924571-01	Davison Santos de Oliveira	C	24.07.2014
251	0806072-01	Dayse Daniela Santos Dantas Andrade	C	01.06.2014
252	0803561-01	Debora Christina Alves Brandao	C	01.06.2014
253	0800678-01	Deisy Ribeiro Nunes Campos	C	01.06.2014
254	0802395-01	Deivid Gomes	C	01.06.2014
255	0919039-01	Delcidio Vilela Godoy Filho	C	18.06.2014
256	0921734-01	Delcio Lima de Borba	C	02.07.2014
257	0797391-01	Delmo Machado de Lima	C	01.06.2014
258	0795780-01	Demetrio Fernandes Pinto da Silva	C	01.06.2014
259	0806595-01	Dener Rocha da Conceicao	C	01.06.2014
260	0803502-01	Denilson Alves de Moura	C	01.06.2014
261	0922668-01	Deoclecio Ferreira Silva	C	07.07.2014
262	0247294-01	Desimar Pereira Rocha Barreto	G	01.06.2014
263	0797782-01	Deusdete Barbosa da Silva	C	01.06.2014
264	0920274-01	Deusival Batista Gama	C	25.06.2014
265	0243370-01	Devanir Vitoriano dos Santos	G	01.06.2014
266	0798126-01	Diana da Silva Teixeira	C	01.06.2014
267	0788970-01	Diego Carneiro Campos	C	01.06.2014
268	0794007-01	Diego Pereira Godoi	C	01.06.2014
269	0797839-01	Dienes Correia dos Santos	C	01.06.2014
270	0016810-01	Dilson da Silva Vieira	J	01.06.2014
271	0792020-01	Diogenes Fabio Coutinho Costa	C	01.06.2014
272	0922153-01	Diogenes Moraes Coelho	C	03.07.2014
273	0925152-01	Diogo Ferreira Mesquita	C	28.07.2014
274	0795380-01	Diogo Severiano Santana Ferreira	C	01.06.2014
275	0790729-01	Diogo Tristao Cirqueira	C	01.06.2014
276	0742112-02	Diomar Marques de Almeida	C	01.06.2014
277	0786616-01	Dirley Leonardo Silva	C	01.06.2014
278	0243400-01	Divair Nogueira David	F	01.06.2014
279	0458856-02	Divino Araujo da Silva	C	01.07.2014
280	0786284-01	Divino Cesar Fraga	C	01.06.2014
281	0015601-01	Divino Delmondes da Silva	J	01.06.2014
282	0016225-01	Divino Enio da Silva	J	01.06.2014
283	0797618-01	Divino Freire Alves	C	01.06.2014
284	0016322-01	Divino Leite de Oliveira	J	01.06.2014
285	0245100-01	Divino Nunes de Oliveira	G	01.06.2014
286	0016314-01	Divino Oliveira da Silva	J	01.06.2014
287	0833231-01	Domingos Alves Ferreira Filho	C	01.06.2014
288	0790346-01	Domingos Coelho Barros	C	01.06.2014
289	0788708-01	Domingos da Silva Rocha	C	01.06.2014
290	0201995-02	Donizeti Sobrinho Mota	G	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

291	0244678-01	Donizety Martins de Queiroz	G	01.06.2014
292	0762920-02	Durval Pacheco da Rocha Junior	C	29.08.2014
293	0790931-01	Eber Saraiva dos Santos	C	01.06.2014
294	0920142-01	Ebio Cleser Borges	C	24.06.2014
295	0800627-01	Ed Morgan Soares de Farias	C	01.06.2014
296	0803995-01	Edenilson Borges Magalhaes	C	01.06.2014
297	0793647-01	Eder da Paixao	C	01.06.2014
298	0921351-01	Eder Fernandes da Silva	C	30.06.2014
299	0599077-03	Eder Gandi Martins	C	01.06.2014
300	0799823-01	Eder Salustiano da Silva	C	01.06.2014
301	0793698-01	Edevania Ferreira da Silva	C	01.06.2014
302	0787230-01	Edi Carlos de Souza Camargo	C	01.06.2014
303	0016276-01	Ediel Fernandes de Souza	J	01.06.2014
304	0243116-01	Edilson Bezerra da Silva	G	01.06.2014
305	0922676-01	Edilson Cesar de Jesus	C	07.07.2014
306	0921106-01	Edilson Muniz de Carvalho	C	01.07.2014
307	0800490-01	Edimar Barbosa Silva	C	01.06.2014
308	0794970-01	Edimar Gomes da Rocha	C	01.06.2014
309	0795798-01	Edimario Gomes de Souza	C	01.06.2014
310	0928313-01	Edimundo Goncalves Lima	C	20.08.2014
311	0797537-01	Edivaldo Pereira de Sousa	C	01.06.2014
312	0786721-01	Edivaldo Rodrigues Pereira	C	01.06.2014
313	0605190-02	Edjane Martins de Siqueira	C	01.06.2014
314	0805130-01	Edmario Nunes Alecrim Junior	C	01.06.2014
315	0026352-01	Edmilson Bento da Silva	J	01.06.2014
316	0794180-01	Edmilson Gomes de Souza	C	01.06.2014
317	0724408-02	Edna Aparecida Martins Moraes	C	01.06.2014
318	0927732-01	Ednilson Pedro Alves	C	18.08.2014
319	0794139-01	Ednir Campos Duarte	C	01.06.2014
320	0250040-01	Edno Clesio Costa	G	01.06.2014
321	0789879-01	Edson Augusto Chaves Filho	C	01.06.2014
322	0242985-01	Edson Campelo de Miranda	G	01.06.2014
323	0377023-02	Edson Ferreira de Brito	C	01.06.2014
324	0921246-01	Edson Francisco Dourado	C	01.07.2014
325	0794295-01	Edson Halley Silva	C	01.06.2014
326	0957968-01	Edson Rosa Xavier	B	08.04.2012
327	0790141-01	Eduardo Amaro de Souza	C	01.06.2014
328	0799203-01	Eduardo Batista Dutra	C	01.06.2014
329	0925420-01	Eduardo Magalhães Ribeiro	C	30.07.2014
330	0243655-01	Eduardo Queiroz de Oliveira	G	01.06.2014
331	0799165-01	Eduardo Rodrigues Lima	C	01.06.2014
332	0801593-01	Edvaldo Rocha Miranda Pereira	C	01.06.2014
333	0804495-01	Egloncharles Lessa Dourado Santos	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

334	0790907-01	Egmar Oliveira	C	01.06.2014
335	0793850-01	Elaine Olegario dos Santos	C	01.06.2014
336	0248860-01	Elbas Jose Vieira	G	01.06.2014
337	0799076-01	Elcino Rodrigues de Jesus	C	01.06.2014
338	0791270-01	Elcio Silva Lima	C	01.06.2014
339	0786705-01	Elcivane Rodrigues de Oliveira	C	01.06.2014
340	0919934-01	Eldson da Silva Couto	C	20.06.2014
341	0864650-01	Elenildo Honorato Martins	C	01.06.2014
342	0798509-01	Eli Heber Rosa de Oliveira	C	01.06.2014
343	0791075-01	Eliane da Conceicao de Sales	C	01.06.2014
344	0790737-01	Eliane Maria da Silveira Rocha	C	01.06.2014
345	0595080-02	Elias de Souza Milhomen Junior	C	01.06.2014
346	0791253-01	Elias Goncalves de Oliveira	C	01.06.2014
347	0924580-01	Elias Mendes Soares	C	24.07.2014
348	0787973-01	Elias Palmeira da Silva	C	01.06.2014
349	0789399-01	Elias Pereira da Silva	C	01.06.2014
350	0919802-01	Elias Pinto Alves	C	20.06.2014
351	0791644-01	Eliede Martins Rosa	C	01.06.2014
352	0796077-01	Eliel Gomes Carvalho	C	01.06.2014
353	0016144-01	Eliel Ribeiro dos Santos	J	01.06.2014
354	0919756-01	Elimar da Silva	C	20.06.2014
355	0928658-01	Elio Rodrigues do Nascimento	C	26.08.2014
356	0796476-01	Elisandro Goncalves da Silva	C	01.06.2014
357	0803405-01	Elisangela Maximo Ferreira de Freitas	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
358	0796115-01	Elizandro da Silva Saraiva	C	01.06.2014
359	0797685-01	Elizeu Goncalves de Souza	C	01.06.2014
360	0789038-01	Elizeu Rodrigues Barbosa	C	01.06.2014
361	0483397-02	Elizario Jose de Oliveira Neto	C	01.09.2014
362	0790079-01	Ellen Cristina Borges Cordeiro	C	01.06.2014
363	0798487-01	Elton Lima Nogueira	C	01.06.2014
364	0922536-01	Elton Paulo Oliveira Rodrigues	C	07.07.2014
365	0921831-01	Elvio Floriano dos Santos	C	02.07.2014
366	0861235-01	Elvis Neris Pereira	C	01.06.2014
367	0799548-01	Emanuel Geraldo Braz Neves	C	01.06.2014
368	0801852-01	Emerson Alan Damacena Silva	C	01.06.2014
369	0919411-01	Emerson Goncalves de Alvarenga	C	19.06.2014
370	0762555-02	Emerson Paulo dos Santos	C	01.06.2014
371	0925314-01	Emerson Rosa de Almeida	C	29.07.2014
372	0798762-01	Emerson Serafim Franca de Santana	C	01.06.2014
373	0789950-01	Enivaldo Pereira Pinto	C	01.06.2014
374	0790109-01	Erika Alessandra da Silveira Moraes	C	01.06.2014
375	0622915-02	Erisangela Caetano de Sousa	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

376	0248576-01	Ernane Benicio de Carvalho	G	01.06.2014
377	0929697-01	Eroaston Lino dos Reis	C	01.09.2014
378	0582620-02	Eron Carlos Alves Andrade Almeida Pimenta	C	31.07.2014
379	0654914-02	Eryca Kess Moreira	C	01.06.2014
380	0792861-01	Estanslei Pereira de Mendonca	C	01.06.2014
381	0794155-01	Eterno Jordao Ribeiro	C	01.06.2014
382	0796522-01	Euclides Henrique de Melo	C	01.06.2014
383	0789186-01	Eudes Queiroz Rodrigues	C	01.06.2014
384	0923460-01	Eudes Rodrigues Pereira	C	09.07.2014
385	0244279-01	Eurisvaldo Machado Carvalho	G	01.06.2014
386	0924180-01	Eusecio Jesus Oliveira	C	23.07.2014
387	0921190-01	Evandro Carlos Barboza	C	01.07.2014
388	0806560-01	Evanilton Tavares Ornelas	C	01.06.2014
389	0650315-02	Evanio Neves dos Santos	C	01.06.2014
390	0794228-01	Evanisio Paula Magalhaes	C	01.06.2014
391	0517771-03	Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	F	01.06.2014
392	0793523-01	Everaldo Barbosa da Silva	C	01.06.2014
393	0798428-01	Everaldo Rodrigues Pimentel	C	01.06.2014
394	0791130-01	Everton Xavier da Rocha	C	01.06.2014
395	0024287-01	Evilazio Batista Mota	J	01.06.2014
396	0793620-01	Fabiana de Jesus Barros	C	01.06.2014
397	0793132-01	Fabiano Mendonca Ribeiro	C	01.06.2014
398	0919705-01	Fabiano Siqueira Castro	C	23.06.2014
399	0792780-01	Fabio Alves da Silva	C	01.06.2014
400	0921262-01	Fabio Alves da Silva	C	01.07.2014
401	0792004-01	Fabio Amaro de Oliveira	C	01.06.2014
402	0955906-01	Fabio Miguel de Padua	B	02.04.2012
403	0786128-01	Fabio Milhomens	C	01.06.2014
404	0792926-01	Fabio Mourao da Silva	C	01.06.2014
405	0800066-01	Fabio Pacheco Ramos de Queiroz	C	01.06.2014
406	0800376-01	Fabio Pereira Batista	C	01.06.2014
407	0920169-01	Fabio Vieira de Souza	C	24.06.2014
408	0921700-01	Fabricio Correia dos Santos	C	02.07.2014
409	0957585-01	Fabricio Ferreira de Oliveira	B	07.04.2012
410	0920118-01	Fabricio Ricardo Medeiros	C	24.06.2014
411	0797855-01	Fabricio Santana Pereira	C	01.06.2014
412	0790338-01	Farley Ferreira Paz	C	01.06.2014
413	0920240-01	Fausto Avelar dos Santos	C	25.06.2014
414	0490253-01	Ferdnando Alves Santos	C	01.06.2014
415	0921840-01	Fernando Alves dos Santos	C	02.07.2014
416	0923605-01	Fernando Antonio da Silva	C	15.07.2014
417	0799394-01	Fernando Borges do Nascimento	C	01.06.2014
418	0918792-01	Fernando Candido de Oliveira	C	15.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

419	0791040-01	Fernando Cesar de Oliveira	C	01.06.2014
420	0786608-01	Fernando dos Santos Souza	C	01.06.2014
421	0883484-01	Fernando Jorge dos Santos	C	01.06.2014
422	0795151-01	Fernando Pereira Flores	C	01.06.2014
423	0567884-02	Fernando Pereira Guimaraes	C	09.06.2014
424	0642312-02	Fernando Rodrigues Gomes	C	26.06.2014
425	0802387-01	Fernando Rosa Campos	C	01.06.2014
426	0801780-01	Fernando Vidaõ da Silva Neto	C	01.06.2014
427	0787264-01	Flavia Cristina Romeiro	C	01.06.2014
428	0786918-01	Flavio Almeida Cardoso	C	01.06.2014
429	0799440-01	Flavio Ferreira Costa Franca	C	01.06.2014
430	0803855-01	Flavio Pereira Goncalves	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
431	0921009-01	Floriano Filho Pereira Pinto	C	30.06.2014
432	0245020-01	Francineide Maria Marcelino	G	01.06.2014
433	0919632-01	Francisco Cruz de Menezes	C	23.06.2014
434	0245054-01	Francisco do Carmo Vieira	G	01.06.2014
435	0793140-01	Francisco Edcarlos de Souza	C	01.06.2014
436	0921327-01	Francisco Ferreira de Sousa	C	01.07.2014
437	0788538-01	Francisco George Holanda de Freitas	C	01.06.2014
438	0790680-01	Francisco Goncalves Teixeira Filho	C	01.06.2014
439	0244902-01	Francisco Pereira de Sales Filho	C	01.06.2014
440	0801895-01	Francivaldo Santana Carmino	C	01.06.2014
441	0788678-01	Frannklyn Goncalves Marinho	C	01.06.2014
442	0789810-01	Fredson Vilarinho Wolkweis	C	01.06.2014
443	0923591-01	Friedrich Mendes Ferreira	C	15.07.2014
444	0788988-01	Galeno Araujo de Moraes	C	01.06.2014
445	0787841-01	Gean Carlos da Rocha	C	01.06.2014
446	0796450-01	Geandro Pereira Duarte	C	01.06.2014
447	0921360-01	Geann Carlos Vieira do Nascimento	C	01.07.2014
448	0790087-01	Gedeony Eduardo Pereira	C	01.06.2014
449	0795925-01	Geilson Alves Carneiro	C	01.06.2014
450	0799912-01	Genival Cardoso dos Santos	C	01.06.2014
451	0802352-01	Geovanna Andrea Ramos Pimentel	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
452	0791300-01	Geovanni Alves de Sousa	C	01.06.2014
453	0918750-01	Geraldo Pereira Ramos	C	17.06.2014
454	0243280-02	Geraldino da Silva Moraes	C	01.06.2014
455	0244015-01	Gercy Rodrigues Pimenta	G	01.06.2014
456	0789780-01	Gerson da Silva Cunha	C	01.06.2014
457	0803340-01	Gevair de Paula Oliveira	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
458	0921955-01	Geverson Jose Eterno de Melo	C	03.07.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

459	0806030-01	Gibrail dos Santos Dias	C	01.06.2014
460	0795208-01	Gideon Bandeira Rocha	C	01.06.2014
461	0793000-01	Gilbar Moreira dos Santos	C	01.06.2014
462	0653292-02	Gilberto Charles Soares	C	01.06.2014
463	0244910-01	Gilberto Ferreira Rosa	G	01.06.2014
464	0791440-01	Gilberto Jose dos Reis	C	01.06.2014
465	0920614-01	Gilberto Rodrigues dos Santos	C	26.06.2014
466	0845850-02	Gilberto Soares Carvalho	B	06.05.2012
467	0250864-01	Gilmar dos Santos Magalhaes	G	01.06.2014
468	0243361-01	Gilson Rodrigues da Silva	G	01.06.2014
469	0922200-01	Gilvan Vieira de Sousa	C	03.07.2014
470	0787183-01	Giovanni Cintra dos Passos	C	01.06.2014
471	0796492-01	Giovanni Rodrigues Piveta	C	01.06.2014
472	0790036-01	Givanildo Garcia Goncalves	C	01.06.2014
473	0798843-01	Glauber da Costa Lustosa	C	01.06.2014
474	0921971-01	Glecio Benvindo de Carvalho Bueno	C	03.07.2014
475	0799793-01	Gleidivon Soares Magalhaes	C	01.06.2014
476	0920320-01	Gleidson de Oliveira Pereira	C	25.06.2014
477	0638676-04	Gleidson Marciano Leopoldino	C	15.07.2014
478	0921645-01	Gleisson Costa e Silva	C	02.07.2014
479	0788643-01	Goianita Silva Quintao	C	01.06.2014
480	0806170-01	Graciela Suely Chaves e Silva	C	01.06.2014
481	0928674-01	Guilherme Borges dos Santos	C	26.08.2014
482	0786314-01	Guiomar Valeriano da Cruz Junior	C	01.06.2014
483	0921572-01	Gustavo Freitas da Silva	C	02.07.2014
484	0923630-01	Gustavo Henrique de Almeida	C	15.07.2014
485	0724238-02	Gustavo Medeiros de Rezende Soares	C	01.06.2014
486	0793191-01	Hadano Soares Pereira	C	01.06.2014
487	0244112-01	Hamilcar Antonio Vieira da Silva	G	01.06.2014
488	0798835-01	Hamilton Antonio de Souza Junior	C	01.06.2014
489	0788805-01	Hamilton Ribeiro Junior	C	01.06.2014
490	0796581-01	Havanildo Pereira Tavares	C	01.06.2014
491	0507105-03	Heber Graciano da Silva	C	01.06.2014
492	0798363-01	Hederlan Ribeiro da Silva	C	01.06.2014
493	0797642-01	Helcio de Carvalho Ferreira	C	01.06.2014
494	0788570-01	Heleno Pires da Silva	C	01.06.2014
495	0498190-02	Helio Frazao de Moraes Filho	C	01.06.2014
496	0245763-02	Helio Modesto Correa	G	01.06.2014
497	0801992-01	Helio Pereira Alves	C	01.06.2014
498	0793760-01	Helmy Vinicio Alencar Queiroz	C	01.06.2014
499	0918644-01	Helton Rosa Couto	C	17.06.2014
500	0789909-01	Helvecio de Oliveira Silva	C	01.06.2014
501	0872180-01	Henrique de Jesus Prado Barreto	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

502	0520519-03	Hercules Martins de Melo	C	01.06.2014
503	0797294-01	Herculis Lemes Pereira	C	01.06.2014
504	0795330-01	Herica Emilia Ferreira	C	01.06.2014
505	0789852-01	Hermogenes Jose dos Santos	C	01.06.2014
506	0799815-01	Hevelyn Borges Ribeiro	C	01.06.2014
507	0800619-01	Hugberto de Andrade Batista	C	01.06.2014
508	0024929-01	Hugo dos Santos Abadia	J	01.06.2014
509	0797324-01	Hugo Farias Alves	C	01.06.2014
510	0791334-01	Huilson Bastos Moreira	C	01.06.2014
511	0926485-01	Humberto Felipe da Silva Carvalho	C	05.08.2014
512	0791172-01	Ideli Isaias Rios	C	01.06.2014
513	0709271-01	Idelma Martins Daniel Rezende	C	01.06.2014
514	0249700-01	Ilda Maria Moreira	G	01.06.2014
515	0788945-01	Ildeson dos Santos de Mendonca	C	01.06.2014
516	0920630-01	Ildo Silva	C	26.06.2014
517	0247251-01	Ilgon Pires de Souza	G	01.06.2014
518	0665002-02	Inaldo Ribeiro da Silva	C	01.06.2014
519	0798533-01	Ione Ferreira Marques	C	01.06.2014
520	0572861-02	Ires Pereira da Silva	C	01.06.2014
521	0799564-01	Iris Basilio da Silva	C	01.06.2014
522	0925497-01	Iris Luiz Cruvinel	C	30.07.2014
523	0788104-01	Iromar Rodrigues Jardim	C	01.06.2014
524	0792608-01	Iron Machado de Sousa	C	01.06.2014
525	0695815-02	Isabel Taveira de Azevedo	C	01.06.2014
526	0015415-01	Isac Bento Filho	J	01.06.2014
527	0788120-01	Itamar Muniz de Araujo	C	01.06.2014
528	0247260-01	Iuri Brochado	G	01.06.2014
529	0919870-01	Ivan Matheus de Almeida	C	20.06.2014
530	0799025-01	Ivaneis Ferreira da Silva	C	01.06.2014
531	0789127-01	Ivanildes Pereira da Silva	C	01.06.2014
532	0013200-01	IVONE ANTONIO DOS SANTOS	J	01.06.2014
533	0024309-01	Izaias Oliveira da Costa	J	01.06.2014
534	0777323-02	Jackson Fernandes dos Santos	C	01.06.2014
535	0918008-01	Jailson Ricardo Marinho de Almeida	C	12.06.2014
536	0924130-01	Jailton Silva de Castro	C	23.07.2014
537	0245003-01	Jair Maranhao da Costa	G	01.06.2014
538	0799378-01	Jair Souza Meira	C	01.06.2014
539	0791202-01	Jairo Alves de Melo	C	01.06.2014
540	0755923-02	Jakeline Guimaraes Borba	C	01.06.2014
541	0786942-01	Jancrelton Geraldo Rocha de Oliveira	C	01.06.2014
542	0790923-01	Jander da Silva Viana	C	01.06.2014
543	0918741-01	Janilson Saldanha Oliveira da Silva	C	09.06.2014
544	0920100-01	Jânio Flávio Borges de Sousa	C	24.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

545	0247235-01	Janio Monteiro da Silva	F	01.06.2014
546	0923222-01	Janslis Fernandes Lima	C	08.07.2014
547	0872598-01	Januario Rosa Goncalves	C	01.06.2014
548	0788775-01	Jaqueleine Bonfim dos Santos Dias	C	01.06.2014
549	0799289-01	Jarlla Miranda de Souza	C	01.06.2014
550	1080156-01	Jarlus Mendes Felipe	B	15.04.2014
551	0921173-01	Jean Carlos Alvim dos Santos	C	01.07.2014
552	0787922-01	Jean Carlos Campos Silva	C	01.06.2014
553	0802409-01	Jean Carlos de Oliveira	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
554	0788791-01	Jean dos Santos de Lima	C	01.06.2014
555	0798355-01	Jeferson Procopio da Silva	C	01.06.2014
556	0861570-01	Jefferson Mendes Belo	C	01.06.2014
557	0798851-01	Jefferson Silva Eliziario	C	01.06.2014
558	0602698-01	Jefferson Wesley Cardoso de Paiva	C	01.06.2014
559	0024260-01	Jeronimo Rodrigues Rosa	J	01.06.2014
560	0918555-01	Jhonathan Pedro de Oliveira	C	10.06.2014
561	0790850-01	Joao Alves Henrique Junior	C	01.06.2014
562	0918261-01	Joao Batista de Oliveira Maia Junior	C	13.06.2014
563	0788821-01	Joao Batista Gomes	C	01.06.2014
564	0797219-01	Joao Batista Marinho de Assis	C	01.06.2014
565	0927740-01	Joao Bosco Batista Siqueira	C	18.08.2014
566	0595012-02	Joao Bosco de Oliveira	C	01.06.2014
567	0797979-01	Joao Caitano da Silva Junior	C	01.06.2014
568	0805912-01	Joao Carlos Barbosa	C	01.06.2014
569	0798690-01	Joao de Jesus Ribeiro Filho	C	01.06.2014
570	0786136-01	Joao Edmar Gomes de Pina	C	01.06.2014
571	0800635-01	Joao Inacio da Silva	C	01.06.2014
572	0919730-01	Joao Jose da Silva	C	20.06.2014
573	0795356-01	Joao Maciel Leal da Silva	C	01.06.2014
574	0788953-01	Joao Matias de Abreu Neto	C	01.06.2014
575	0922641-01	Joao Paulo Borges Neto	C	07.07.2014
576	0016195-01	Joao Rodrigues da Silva	J	01.06.2014
577	0799254-01	Joao Vergino da Costa Junior	C	01.06.2014
578	0850608-02	Joaquim Guimaraes de Sousa	C	17.06.2014
579	0798380-01	Jocimar Leal da Silva	C	01.06.2014
580	0787469-01	Joel da Silva Correa	C	01.06.2014
581	0245330-01	Joel Machado da Silva	G	01.06.2014
582	0799939-01	Joel Machado da Silva	C	01.06.2014
583	0798606-01	Joel Santana Gomes Lima	C	01.06.2014
584	0020370-01	Joel Tavares Leiras	J	01.06.2014
585	0790222-01	Joelma Mendonca Ferreira	C	01.06.2014
586	0924822-01	Joelson Barros Figueiredo	C	25.07.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

587	0793973-01	Joestow Silva Duraes	C	01.06.2014
588	0794481-01	Johnatan Cesar Candido Mendenha	C	01.06.2014
589	0865460-01	Jonadabe Luiz dos Reis	C	01.06.2014
590	0922021-01	Jonan Faustino Alves	C	03.07.2014
591	0245046-01	Jonas Gomes da Silva	G	01.06.2014
592	0800414-01	Jonatas Azevedo Covas	C	01.06.2014
593	0928283-01	Jones Medeiros da Silva	C	20.08.2014
594	0799386-01	Jordao Rodrigues Carvalho	C	01.06.2014
595	0958182-01	Jorge Antonio de Melo	C	01.06.2014
596	0012297-01	Jorge Ferreira dos Santos	J	01.06.2014
597	0788171-01	Jorge Gabriel Enocencio de Matos	C	01.06.2014
598	0804452-01	Jose Afonso Ferreira Filho	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
599	0249300-01	Jose Alberto de Oliveira	G	01.06.2014
600	0246077-01	Jose Alves dos Santos	F	01.06.2014
601	0101826-01	Jose Alves Rodrigues	J	01.06.2014
602	0020397-01	Jose Antonio Cavalcante de Souza	J	01.06.2014
603	0790613-01	Jose Antonio dos Reis	C	01.06.2014
604	0243019-01	Jose Antonio Silva	G	01.06.2014
605	0016071-01	Jose Aparecido Freire	J	01.06.2014
606	0790516-01	Jose Arcanjo dos Santos	C	01.06.2014
607	0803901-01	Jose Arcanjo Pires	C	01.06.2014
608	0920126-01	Jose Augusto Rodrigues da Luz	C	24.06.2014
609	0248991-01	Jose Borges da Silva	F	01.06.2014
610	0213942-03	Jose Carlos Pinto	F	01.06.2014
611	0789135-01	Jose Carlos Rodrigues	C	01.06.2014
612	0806382-01	Jose Carvalho dos Santos Junior	C	01.06.2014
613	0791369-01	Jose Claudino Peres Junior	C	01.06.2014
614	0798649-01	Jose de Arimateia Guedes	C	01.06.2014
615	0020745-01	Jose de Oliveira Pires	J	01.06.2014
616	0800040-01	Jose Denes Fernandes da Silva	C	01.06.2014
617	0803430-01	Jose Edimilson Lacerda de Sousa	C	01.06.2014
618	0917990-01	Jose Henrique Pereira	C	16.06.2014
619	0790427-01	Jose Leal Fernandes Simao	C	01.06.2014
620	0793019-01	Jose Luiz de Souza	C	01.06.2014
621	0831247-01	Jose Luiz Meira da Silva	C	01.06.2014
622	0571865-02	José Milton Félix de Matos	C	18.06.2014
623	0919888-01	Jose Nicolau Chaves	C	20.06.2014
624	0792896-01	Jose Osmailde de Souza	C	01.06.2014
625	0797251-01	Jose Pereira dos Santos	C	01.06.2014
626	0792691-01	Jose Quintino da Silva Filho	C	01.06.2014
627	0797995-01	Jose Ricardo Barbosa de Araujo	C	01.06.2014
628	0247740-01	Jose Roberto Alves de Oliveira	G	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

629	0786012-01	Jose Roberto da Silva Barros	C	01.06.2014
630	0867705-01	Jose Rodrigues das Neves	C	01.06.2014
631	0918989-01	Jose Rosa Ribeiro	C	18.06.2014
632	0788368-01	Jose Silvino Teixeira	C	01.06.2014
633	0253839-01	Jose Uchoa da Cunha Junior	G	01.06.2014
634	0253480-01	Jose Wilson de Souza	G	01.06.2014
635	0020818-01	Jose Wilson Pereira	J	01.06.2014
636	0919420-01	Joserlei Faria de Oliveira	C	19.06.2014
637	0798274-01	Josevaldo Martins dos Santos	C	01.06.2014
638	0856843-01	Josiane Jesus da Silva Carvalho	C	01.06.2014
639	0808458-01	Josias Magalhaes de Coimbra	C	01.06.2014
640	0245534-01	Josicatia de Jesus Pereira Lemes	G	01.06.2014
641	0787094-01	Josiel Pereira de Amorim Pimentel	C	01.06.2014
642	0918814-01	Josimarcio de Jesus Pereira Lemes	C	17.06.2014
643	0790770-01	Josue Marinho Dourado	C	01.06.2014
644	0803480-01	Josuel de Souza Ferreira	C	01.06.2014
645	0798550-01	Juarez de Oliveira Junior	C	01.06.2014
646	0922323-01	Jucimar Ferreira de Sousa	C	04.07.2014
647	0961159-01	Jucyney Jorge de Albuquerque	B	05.05.2012
648	0798657-01	Juliano Alves Duarte	C	01.06.2014
649	0790753-01	Juliano dos Santos Lucena	C	01.06.2014
650	0791083-01	Juliano Eleuterio da Silva	C	01.06.2014
651	0273619-04	Juliano Fabricio de Barros	G	01.06.2014
652	0786195-01	Juliano Goncalves de Moraes	C	01.06.2014
653	0919926-01	Juliano Rodrigues da Silva	C	20.06.2014
654	0798045-01	Julice Rodrigues da Silva	C	01.06.2014
655	0790893-01	Julio Cesar Martins	C	01.06.2014
656	0792683-01	Julio Jose Martins	C	01.06.2014
657	0923362-01	Julio Simoes Santos	C	11.07.2014
658	0923354-01	Julzam Taveira da Silva	C	11.07.2014
659	0920290-01	Junio de Souza Batista	C	25.06.2014
660	0790877-01	Junio de Souza Moraes	C	01.06.2014
661	0919829-01	Junior Aquino Botelho	C	20.06.2014
662	0026379-01	Justino Souza Beda	J	01.06.2014
663	0339601-04	Juvenil Candido Carrijo	C	23.06.2014
664	0805505-01	Karla Pena Lima Menezes	C	01.06.2014
665	0790354-01	Karson Honorio da Silva	C	01.06.2014
666	0795135-01	Katiane Cavalcante Dourado	C	01.06.2014
667	0796557-01	Kely Lidiane Virgilio Vieira de Sousa	C	01.06.2014
668	0797430-01	Kemel Sousa e Silva	C	01.06.2014
669	0786241-01	Kenedy Bomfim dos Santos	C	01.06.2014
670	0794015-01	Kennedy Santos e Silva	C	01.06.2014
671	0787906-01	Kleanderson Sebastiao da Silva	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

672	0792756-01	Kleibe Dias de Paula	C	01.06.2014
673	0787701-01	Kley Rogerio dos Santos	C	01.06.2014
674	0799831-01	Larissa Rosa dos Santos	C	01.06.2014
675	0798193-01	Laura Santos Vieira	C	01.06.2014
676	0788449-01	Laurence Magno Neves Silva	C	01.06.2014
677	0958271-01	Lauro Pereira Goes	B	14.04.2012
678	0245135-01	Lazaro da Silva Parreiras	G	01.06.2014
679	0919950-01	Leandro Alves Ramalho Cecilio	C	20.06.2014
680	0922358-01	Leandro Ataide da Silva	C	04.07.2014
681	0921378-01	Leandro Gomes de Oliveira	C	30.06.2014
682	0797790-01	Leandro Ledes dos Santos	C	01.06.2014
683	0794430-01	Leandro Pereira Mariano	C	01.06.2014
684	0803286-01	Leandro Rodrigues Teles	C	01.06.2014
685	0921092-01	Leder Pinheiro Rodrigues	C	30.06.2014
686	0805904-01	Leide Patricia dos Santos	C	01.06.2014
687	0793485-01	Leidson Machado Neto	C	01.06.2014
688	0791717-01	Leila Nogueira Amaral	C	01.06.2014
689	0804371-01	Leila Pena de Lima	C	01.06.2014
690	0800600-01	Lelio Luiz Arantes	C	01.06.2014
691	0742350-02	Lenito Marciano da Silva	C	01.06.2014
692	0803316-01	Leomar Nunes Brandao	C	01.06.2014
693	0790605-01	Leonardo Aguiar Bucar	C	01.06.2014
694	0921114-01	Leonardo Almeida Rosa	C	01.07.2014
695	0795259-01	Leonardo Camilo de Almeida	C	01.06.2014
696	0790494-01	Leonardo Freitas de Araujo	C	01.06.2014
697	0923311-01	Leonardo Henrique da Rocha Panza	C	11.07.2014
698	0245291-01	Leonardo Mendonca	G	01.06.2014
699	0429147-02	Leonardo Moro de Matos	C	01.06.2014
700	0797863-01	Leonardo Rodrigues Brito	C	01.06.2014
701	0736848-02	Leonderson Divino da Silva Mendes	C	03.07.2014
702	0788473-01	Lincoln Morais de Faria	C	01.06.2014
703	0250449-01	Lindemberg Ferreira da Silva	F	01.06.2014
704	0805513-01	Lindoir Andrade de Aragao	C	01.06.2014
705	0805882-01	Lindomar Basilio dos Santos	C	01.06.2014
706	0251399-01	Lindomar Jose Borges	G	01.06.2014
707	0797405-01	Lorena Alves da Silveira	C	01.06.2014
708	0803847-01	Lourivan Carmo da Silva	C	01.06.2014
709	0800007-01	Lucas Batista Borges Resende	C	01.06.2014
710	0787531-01	Lucas Gouveia Castilho	C	01.06.2014
711	0927864-01	Luciano Almeida Lima	C	19.08.2014
712	0630438-02	Luciano Assis Florencio	C	01.06.2014
713	0797707-01	Luciano da Silva Santos	C	01.06.2014
714	0957950-01	Luciano de Assis Pereira	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

715	0800716-01	Luciano de Oliveira Miranda	C	01.06.2014
716	0482862-02	Luciano Ferreira da Costa Leandro	C	01.06.2014
717	0919381-01	Luciano Gomes Rosa	C	19.06.2014
718	0794864-01	Luciano Padilha de Aquino	C	01.06.2014
719	0801739-01	Luciano Viana	C	01.06.2014
720	0918121-01	Luciano Xavier Botelho	C	16.06.2014
721	0792624-01	Lucimar Calixto Silva	C	01.06.2014
722	0181102-03	Lucimar Modesto de Araujo Santos	C	01.06.2014
723	0913383-02	Lucimar Nunes Pereira	C	01.07.2014
724	0925705-01	Lucimar Rodrigues dos Santos	C	30.07.2014
725	0787221-01	Lucio Fernando Pereira Arantes	C	01.06.2014
726	0920282-01	Lucio Goncalves Pereira	C	25.06.2014
727	0788600-01	Lucio Mauro Aguiar	C	01.06.2014
728	0787116-01	Lucivaldo Gomes da Luz	C	01.06.2014
729	0794066-01	Luis Carlos dos Santos	C	01.06.2014
730	0791393-01	Luis Henrique Gomes dos Santos Castro	C	01.06.2014
731	0921270-01	Luis Paulo Duarte de Freitas	C	01.07.2014
732	0927660-01	Luiz Angelo Cadorin	C	15.08.2014
733	0793426-01	Luiz Carlos de Araujo Galvao	C	01.06.2014
734	0015393-01	Luiz Carlos Dias dos Reis	J	01.06.2014
735	0790150-01	Luiz Carlos dos Santos	C	01.06.2014
736	0249823-01	Luiz Carlos Novaes	G	01.06.2014
737	0672300-02	Luiz Henrique Chaves Oliveira	C	01.06.2014
738	0796816-01	Luiz Matias de Oliveira	C	01.06.2014
739	0798142-01	Luiz Vilanova de Macedo	C	01.06.2014
740	0920703-01	Luizmar Rodrigues da Costa	C	26.06.2014
741	0780952-02	Lusivania Alves Chaves Silva	C	01.06.2014
742	0920533-01	Maicon Vinicius Souto Araujo	C	26.06.2014
743	0921610-01	Makes Paulo Marques	C	02.07.2014
744	0921238-01	Manoel Alves de Queiroz Neto	C	01.07.2014
745	0786330-01	Manoel Antonio Alexandre da Silva	C	01.06.2014
746	0520179-02	Manoel Batista de Matos Neto	C	01.06.2014
747	0925616-01	Manoel Gomes de Andrade	C	31.07.2014
748	0016179-01	Manoel Jose da Silva C	J	01.06.2014
749	0244201-01	Manoel Tavares Filho	G	01.06.2014
750	0923230-01	Manoelvania Albuquerque Segundo	C	08.07.2014
751	0013587-01	Manuel Messias Carvalho de Oliveira	J	01.06.2014
752	0243922-01	Mara Rubia da Silva Borges	F	01.06.2014
753	0793078-01	Marcal Queiros Quintino Rosa	C	01.06.2014
754	0795216-01	Marcelo Antonio da Silva	C	01.06.2014
755	0922315-01	Marcelo Antonio de Moraes	C	02.07.2014
756	0918148-01	Marcelo da Silva Monteiro Lacerda	C	16.06.2014
757	0242993-01	Marcelo de Andrade e Silva	G	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

758	0862029-01	Marcelo Estevao Porto	C	01.06.2014
759	0691011-02	Marcelo Evangelista Costa	C	01.06.2014
760	0800660-01	Marcelo Ferreira do Prado	B	01.06.2014
761	0793388-01	Marcelo Francisco dos Santos	C	01.06.2014
762	0865478-01	Marcelo Goncalves Ferreira	C	01.06.2014
763	0788740-01	Marcelo Luz dos Santos	C	01.06.2014
764	0244082-01	Marcelo Mota de Oliveira	G	01.06.2014
765	0797375-01	Marcelo Novato da Conceicao	C	01.06.2014
766	0968757-01	Marcelo Pereira da Silva	B	15.06.2012
767	0787450-01	Marcelo Rodrigues de Paula	C	01.06.2014
768	0799874-01	Marcelo Silva de Rezende	C	01.06.2014
769	0786969-01	Marcia Campos de Aguiar	C	01.06.2014
770	0919586-01	Marciel Neres de Souza	C	23.06.2014
771	0799858-01	Marcio Andre Andrade Mendes	C	01.06.2014
772	0786233-01	Marcio Antonio Carneiro	C	01.06.2014
773	0799297-01	Marcio Batista da Silva	C	01.06.2014
774	0926191-01	Marcio Dias Maia	C	01.08.2014
775	0794996-01	Marcio Eduardo Teles	C	01.06.2014
776	0799653-01	Marcio Fernandes Rodrigues	C	01.06.2014
777	0243531-02	Marcio Lobo Nunes	C	01.06.2014
778	0315230-04	Marcio Lourenco Coelho de Menezes	C	01.06.2014
779	0793710-01	Marcius Rodrigues de Velasco	C	01.06.2014
780	0763772-02	Marco Antonio Moreno	C	01.06.2014
781	0249050-01	Marco Aurelio de Oliveira	G	01.06.2014
782	0801950-01	Marco Martins de Oliveira	C	01.06.2014
783	0532282-02	Marcondes Batista Rodrigues	C	16.07.2014
784	0793477-01	Marcondes Mariano Silva	C	01.06.2014
785	0787884-01	Marcos Alexandre Couto	C	01.06.2014
786	0883697-02	Marcos Antonio Albernaz	C	31.07.2014
787	0798983-01	Marcos Antonio da Silva	C	01.06.2014
788	0514691-02	Marcos Antonio da Silva	C	01.06.2014
789	0792586-01	Marcos Antonio dos Santos	C	01.06.2014
790	0923486-01	Marcos Antonio Gomes Martins	C	09.07.2014
791	0788880-01	Marcos Antônio Luiz Pereira	B	01.06.2014
792	0918067-01	Marcos Antonio Soares da Silva	C	16.06.2014
793	0799505-01	Marcos Aurelio Moreira da Cruz	C	01.06.2014
794	0786764-01	Marcos Cabral de Abreu	C	01.06.2014
795	0919330-01	Marcos Dias Lacerda	C	19.06.2014
796	0921297-01	Marcos Divino Custodio	C	01.07.2014
797	0248118-01	Marcos dos Santos	G	01.06.2014
798	0799459-01	Marcos Fernandes Pires	C	01.06.2014
799	0789054-01	Marcos Gomes Martins	C	01.06.2014
800	0796107-01	Marcos Junio Cerqueira da Silva	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

801	0920908-01	Marcos Maranhao e Silva	C	27.06.2014
802	0925306-01	Marcos Paulo Queiroz Silva	C	29.07.2014
803	0788384-01	Marcos Pereira de Carvalho	C	01.06.2014
804	0921718-01	Marcos Rezende Valadao de Oliveira	C	02.07.2014
805	0925500-01	Marcos Rocha Silva	C	30.07.2014
806	0791229-01	Marcos Siqueira Mendes	C	01.06.2014
807	0806277-01	Marcos Vidal Montes	C	01.06.2014
808	0243582-01	Marculeno Gomes de Moraes	G	01.06.2014
809	0244228-01	Marcus Dony Alves Martins	G	01.06.2014
810	0787434-01	Marcus Vinicius Carvalho Farias	C	01.06.2014
811	0788031-01	Marcyus Costa Chaves	C	01.06.2014
812	0243922-01	Mara Rúbia Pinheiro da Silva Borges	G	01.06.2014
813	0251259-01	Maria de Lourdes da Silva	G	01.06.2014
814	0710733-03	Maria de Lourdes de Brito	C	01.06.2014
815	0800236-01	Maria do Socorro Silva Pereira	C	01.06.2014
816	0791741-01	Maria Gislene Mendes Batista	C	01.06.2014
817	0578185-02	Maria Helena Ferreira	C	01.06.2014
818	0919403-01	Mario Brito de Souza	C	19.06.2014
819	0791342-01	Mario Celso Machado de Abreu	C	01.06.2014
820	0253863-01	Mario Cesar Pereira de Freitas	G	01.06.2014
821	0245038-01	Mario Gilvan Faustino	G	01.06.2014
822	0920690-01	Mario Silva Ferreira	C	26.06.2014
823	0256153-03	Marisa Fernandes de Oliveira	C	01.06.2014
824	0252832-01	Maristela Silva Camargo	G	01.06.2014
825	0250201-01	Marisvaldo Rodrigues da Silva	G	01.06.2014
826	0795941-01	Marlem Ferreira da Silva	C	01.06.2014
827	0218421-03	Marta Alves de Almeida	D	01.06.2014
828	0922412-01	Mateus Almeida Duarte	C	04.07.2014
829	0788813-01	Mauricio Felix Oliveira	B	01.06.2014
830	0796328-01	Maurilio Francisco Neves	C	01.06.2014
831	0920371-01	Mauro Antonio dos Santos	C	25.06.2014
832	0250686-01	Mauro Fontes Leal	G	01.06.2014
833	0799491-01	Melkys Mayron Batista Coutinho	C	01.06.2014
834	0796743-01	Michelle da Anunciacao Fleury	C	01.06.2014
835	0026913-01	Miguel Alves Rocha	J	01.06.2014
836	0793876-01	Miguel Guerra Junior	C	01.06.2014
837	0802000-01	Miguel Silva dos Santos	C	01.06.2014
838	0794201-01	Milton Medeiros do Nascimento	C	01.06.2014
839	0496774-03	Mirella Coelho Mendonca de Castilho	E	01.06.2014
840	0787868-01	Mirian Borges de Paula	C	01.06.2014
841	0786691-01	Mizael Goncalves Junior	C	01.06.2014
842	797154-01	Moacir Alves Bittencourt	C	01.06.2014
843	0787485-01	Moacir Bruno Martins de Oliveira Souza	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

844	0920304-01	Moacir Gomes da Costa	C	25.06.2014
845	0790281-01	Moises da Silva Santana	C	01.06.2014
846	0786896-01	Moises Moreira dos Santos	C	01.06.2014
847	0921785-01	Moncaio Rodrigues Soares da Costa	C	02.07.2014
848	0793337-01	Monique Alves de Castro	C	01.06.2014
849	0795429-01	Mouracy Ribeiro de Oliveira	C	01.06.2014
850	0796123-01	Moyses Alves Pereira	C	01.06.2014
851	0386928-03	Murilo de Jesus e Silva	C	01.06.2014
852	0787604-01	Nairan Eloi Guimaraes	C	01.06.2014
853	0806340-01	Natal da Silva Carvalho	C	01.06.2014
854	0918873-01	Natanael da Silva Barroso	C	17.06.2014
855	0920550-01	Nelio Antonio Muci	C	26.06.2014
856	0763136-02	Neuber Pereira	C	08.07.2014
857	0790702-01	Nickolas Wagner Siqueira Batista e Silva	C	01.06.2014
858	0922340-01	Nildeci Camilo de Oliveira	C	04.07.2014
859	0806668-01	Nilson Carlos Moreira	C	01.06.2014
860	0924245-01	Nilton Alves de Souza	C	21.07.2014
861	0243124-01	Nilton da Cruz Oliveira	G	01.06.2014
862	0800520-01	Nilton Paulo de Borba	C	01.06.2014
863	0251836-01	Nilva Aguiar de Barros Lemes	G	01.06.2014
864	0790168-01	Nival Rosa Pires	C	01.06.2014
865	0016829-01	Nivaldo Mendes Soares	J	01.06.2014
866	0795240-01	Nonato Gomes dos Santos	C	01.06.2014
867	0528250-03	Nubia Ferreira Aguiar	C	01.06.2014
868	0792659-01	Nubia Mara Martins Marques	C	01.06.2014
869	0920002-01	Odair Soares de Almeida	C	20.06.2014
870	0927392-01	Olavo Ribeiro Filho	C	12.08.2014
871	0798029-01	Olivia Milhomem Pereira	C	01.06.2014
872	0919977-01	Orlando Alves dos Santos Junior	C	20.06.2014
873	0569275-02	Orquídea Souza Nascimento Galvao	C	01.06.2014
874	0026360-01	Oscar Fernandes da Silva	J	01.06.2014
875	0918083-01	Osiel Rocha da Silva	C	16.06.2014
876	0791458-01	Osmair Alberto de Paula	C	01.06.2014
877	0958638-01	Osvaldo Queiroz Neto	B	15.04.2012
878	0795852-01	Otoniel de Sousa Morais	C	01.06.2014
879	0963020-01	Palmeron Batista da Silva Junior	B	14.05.2012
880	0794830-01	Patricia Barbosa de Souza Fernandes	C	01.06.2014
881	0447498-03	Patricia Vieira da Silva	C	01.06.2014
882	0790052-01	Patrício dos Anjos Cardoso	C	01.06.2014
883	0798266-01	Patrick Soares de Sousa	C	01.06.2014
884	0786772-01	Paulo Alves Cardoso	C	01.06.2014
885	0925373-01	Paulo Andre de Oliveira Silva	C	29.07.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

886	0921211-01	Paulo Barbosa Macedo	C	01.07.2014
887	0789933-01	Paulo Cesar da Silva Sousa	C	01.06.2014
888	0803669-01	Paulo Cesar de Oliveira Franco	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
889	0501387-02	Paulo Cesar Gomes dos Santos	C	01.07.2014
890	0788244-01	Paulo Cesar Lino Gomes	C	01.06.2014
891	0919918-01	Paulo Cezar Cardoso da Silva	C	20.06.2014
892	0930652-01	Paulo Clemente da Costa	C	01.09.2014
893	0925438-01	Paulo Erni Gomides Junior	C	30.07.2014
894	0799980-01	Paulo Ferreira dos Santos	C	01.06.2014
895	0921580-01	Paulo Henrique Marques Pereira	C	02.07.2014
896	0790249-01	Paulo Henrique Pereira Luz	C	01.06.2014
897	0801917-01	Paulo Jose Alves Lopes	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
898	0016306-01	Paulo Jose Pinheiro	J	01.06.2014
899	0925217-01	Paulo Sergio da Silva Goncalo	C	28.07.2014
900	0789143-01	Paulo Sergio Pereira	C	01.06.2014
901	0017027-01	Paulo Vieira de Sousa	J	01.06.2014
902	0652580-03	Pedro Cesar Capeleti	C	01.06.2014
903	0805432-01	Pedro Henrique Souza de Oliveira	C	01.06.2014
904	0800511-01	Pedro Mauto de Souza	C	01.06.2014
905	0527491-03	Pedro Rodrigues Galvao Neto	C	24.06.2014
906	0928216-01	Pedro Welson Alves Ferreira	C	21.08.2014
907	0793590-01	Petronio Carlos Machado	C	01.06.2014
908	0923621-01	Petronio Meira Brito Araujo	C	15.07.2014
909	0579700-04	Pollyanna Cinthya Carvalho de Brito	C	01.06.2014
910	0795100-01	Priscilla Paolla Pagotto Silva	C	01.06.2014
911	0788872-01	Rafael Brito Silva	C	01.06.2014
912	0920711-01	Rafael Carvalho Costa Bento	C	26.06.2014
913	0921696-01	Rafael Ferraz Araújo	C	02.07.2014
914	0802026-01	Railson da Silva Medeiros	C	01.06.2014
915	0019925-01	Raimundo Jeronimo de Oliveira	I	01.06.2014
916	0804355-01	Raimundo Jose Gomes da Silva	C	01.06.2014
917	0788007-01	Raimundo Rodrigues de Oliveira Neto	C	01.06.2014
918	0793574-01	Raimundo Rondnelle dos Santos Sousa	C	01.06.2014
919	0244287-01	Raimundo Rozenilson Soares de Moura	G	01.06.2014
920	0796484-01	Rainier Leonardo da Silva	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
921	0962317-01	Rairom Cirqueira Ramos	B	07.05.2012
922	0803510-01	Ralfre Moreira da Silva	C	01.06.2014
923	0251321-01	Ramon Martins de Oliveira	G	01.06.2014
924	0793515-01	Ranyer Candido Vilela Salgado	C	01.06.2014
925	0627984-03	Raoni Domingues da Silva	B	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

926	0799360-01	Raphael Ferreira Santana	C	01.06.2014
927	0921980-01	Raul Boesser de Souza	C	03.07.2014
928	0800724-01	Rayone Peres Azevedo	C	01.06.2014
929	0722960-02	Reginaldo Almeida Bento	C	01.06.2014
930	0167355-01	Reginaldo Climaco da Costa	J	01.06.2014
931	0803758-01	Reginaldo Felipe Santiago	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
932	0806625-01	Reginaldo Ramos da Costa	C	01.06.2014
933	0786659-01	Reinaldo de Sene Dutra	C	01.06.2014
934	0919020-01	Reinaldo Luiz Tavares	C	18.06.2014
935	0929670-01	Relton Santiago Moraes Serradourada	C	01.09.2014
936	0797944-01	Renato Azevedo Santos	C	01.06.2014
937	0924865-01	Renato Gomes Borges	C	25.07.2014
938	0800570-01	Renato Lucio Martins de Oliveira	C	01.06.2014
939	0621820-02	Renato Pereira Coqueiro	C	01.06.2014
940	0794759-01	Rene Kuramoto Dias	C	01.06.2014
941	0794082-01	Riber Juni de Souza	C	01.06.2014
942	0794040-01	Ricardo Cesar Nogueira do Vale	C	01.06.2014
943	0920657-01	Ricardo Gonçalves da Silva	C	26.06.2014
944	0623660-03	Ricardo Nunes Neiva	C	28.07.2014
945	0960660-01	Ricardo Ribeiro Cunha	C	01.09.2014
946	0796794-01	Ricardo Ribeiro Rodrigues	C	01.06.2014
947	0791580-01	Ricardo Rodrigues Alves	C	01.06.2014
948	0920398-01	Ricardo Sales de Oliveira	C	25.06.2014
949	0789844-01	Ricelle Barbosa dos Santos	C	01.06.2014
950	0794503-01	Ricieri Azevedo Lima	C	01.06.2014
951	0238171-02	Robermar Pessoa	G	01.06.2014
952	0015440-01	Roberto Caetano Santos	J	01.06.2014
953	0803383-01	Roberto Carlos Alves	C	01.06.2014
954	0799599-01	Roberto Carlos Arza da Silva	C	01.06.2014
955	0790788-01	Roberto Carlos Ribeiro de Souza	C	01.06.2014
956	0923290-01	Roberto Coelho do Nascimento	C	11.07.2014
957	0786624-01	Roberto Silva Pinto	C	01.06.2014
958	0788295-01	Roberto Silvestre de Jesus	C	01.06.2014
959	0921041-01	Robledo Mendonça de Farias	C	30.06.2014
960	0798711-01	Robson Antonio de Assis Dalbello	C	01.06.2014
961	0803723-01	Robson Caldeira dos Santos	C	01.06.2014
962	0696129-02	Robson Camilo Soares	C	01.06.2014
963	0791059-01	Robson de Almeida Carneiro	C	01.06.2014
964	0923559-01	Robson Dias Santana	C	09.07.2014
965	0245194-01	Robson Divino de Lima	G	01.06.2014
966	0243043-01	Robson Florencio da Silva	G	01.06.2014
967	0790010-01	Robson Moreira Silva	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

968	0648167-01	Robson Patricio da Silva	C	02.07.2014
969	1092898-01	Robson Pires dos Santos	B	08.07.2014
970	0920428-01	Robson Rodrigues Rosa	C	25.06.2014
971	0786039-01	Robson Silva Malta	C	01.06.2014
972	0795127-01	Rodrigo Cesar Costa de Moraes	C	01.06.2014
973	0797952-01	Rodrigo de Moraes Bueno	C	01.06.2014
974	0958794-01	Rodrigo Graciano Gomes Camilo	B	16.04.2012
975	0531987-06	Rodrigo Guimaraes de Queiroz	C	30.06.2014
976	0788660-01	Rodrigo Martins Domiciano Silva	C	01.06.2014
977	0919063-01	Rodrigo Martins Machado Carrijo	C	18.06.2014
978	0920673-01	Rodrigo Massimiano das Chagas	C	26.06.2014
979	0922560-01	Rodrigo Ribeiro de Freitas	C	07.07.2014
980	0470511-02	Rodrigo Rosa Peixoto	C	01.06.2014
981	0787787-01	Rodrigo Teixeira da Mata	C	01.06.2014
982	0801836-01	Rogerio Alves da Silva	C	01.06.2014
983	0296775-03	Rogerio Alves de Oliveira	C	31.07.2014
984	0921963-01	Rogerio Antonio de Balsanulfo	C	03.07.2014
985	0918849-01	Rogerio Cordeiro de Carvalho	C	17.06.2014
986	0792772-01	Rogerio da Silva Oliveira	C	01.06.2014
987	0253545-01	Rogerio de Andrade e Silva	G	01.06.2014
988	0919675-01	Rogerio de Jesus Silva Percusor	C	23.06.2014
989	0791016-01	Rogerio dos Santos Ferreira	C	01.06.2014
990	0794260-01	Rogerio Francisco dos Santos	C	01.06.2014
991	0499242-02	Rogerio Moreira de Souza	C	01.06.2014
992	0800082-01	Rogerio Paulo da Silva	C	01.06.2014
993	0786900-01	Rogerio Sarmento Vieira	C	01.06.2014
994	0923648-01	Rogerio Selvatti Macedo	C	14.07.2014
995	0650595-02	Roldao Mariano de Carvalho Neto	C	01.06.2014
996	0017019-01	Romario Alves da Rocha	J	01.06.2014
997	0918571-01	Romario Barbosa Policarpo	C	10.06.2014
998	0015482-01	Rommel Alves Duncan	J	01.06.2014
999	0923656-01	Romulo Ramos Rezende	C	14.07.2014
1000	0920541-01	Ronaldo Fernandes de Freitas	C	26.06.2014
1001	0443190-02	Ronaldo Gonzaga dos Santos	C	01.08.2014
1002	0789410-01	Ronaldo Jose de Matos	C	01.06.2014
1003	0804002-01	Ronaldo Souza de Deus	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
1004	0787590-01	Ronaldo Vieira de Moraes	C	01.06.2014
1005	0791296-01	Ronan Pinheiro Amorim	C	01.06.2014
1006	0795992-01	Roni Von Querino	C	01.06.2014
1007	0919292-01	Ronicley Franco Januario	C	19.06.2014
1008	0924490-01	Ronilson da Silva Dutra	C	16.07.2014
1009	0025160-01	Ronivaldo Jose Teixeira Caetano	J	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1010	0247324-01	Rosa Angela Batista de Freitas	G	01.06.2014
1011	0245275-01	Rosa Maria Guimaraes Correia	G	01.06.2014
1012	0245500-01	Rosana Cardoso de Oliveira	G	01.06.2014
1013	0792640-01	Rosely Maria dos Santos	C	01.06.2014
1014	0787710-01	Rosenir Xavier de Barros	C	01.06.2014
1015	0243051-01	Rozemario Maximo Ferreira Neto	G	01.06.2014
1016	0685860-02	Rozimar Ferreira de Mendonca	C	01.06.2014
1017	0800651-01	Ruben Borges Ramos	C	01.06.2014
1018	0572730-02	Rubens Candido da Silva	C	23.07.2014
1019	0797383-01	Rubens Prado Galvao	C	01.06.2014
1020	0790125-01	Rubia Betânia Gomes de Oliveira	C	01.06.2014
1021	0243671-01	Rui Passo Sousa	G	01.06.2014
1022	0094021-01	Salomao de Sousa Lino	J	01.06.2014
1023	0467855-02	Sam Makahans Torreyra Alves	C	23.06.2014
1024	0388866-03	Samuel Araujo de Brito	C	01.06.2014
1025	0787850-01	Samuel Cardoso de Oliveira	C	01.06.2014
1026	0921050-01	Samuel Dias de Oliveira	C	30.06.2014
1027	0793043-01	Samuel Pequeno Lemos	C	01.06.2014
1028	0253324-01	Sandoval Gomes Batista Junior	G	01.06.2014
1029	0793779-01	Sandra Araujo de Oliveira	C	01.06.2014
1030	0799866-01	Sandra de Assis Dalbello Vieira	C	01.06.2014
1031	0800260-01	Sandro Carlos da Silva	C	01.06.2014
1032	0793736-01	Sandro de Oliveira Castro	C	01.06.2014
1033	0213853-02	Sandro Souza de Oliveira	G	01.06.2014
1034	0920681-01	Sandro Torquato Pires	C	26.06.2014
1035	0803898-01	Saulo de Assis Santos	C	01.06.2014
1036	0245305-01	Sebastiao Cesar Sobrinho	G	01.06.2014
1037	0012092-01	Sebastiao Ferreira dos Santos Filho	J	01.06.2014
1038	0252107-01	Sebastiao Lourenco Neto	G	01.06.2014
1039	0797766-01	Sebastiao Marcos dos Passos	C	01.06.2014
1040	0020389-01	Sebastiao Marques de Araujo	J	01.06.2014
1041	0787507-01	Sebastiao Pires de Barros	C	01.06.2014
1042	0244252-01	Selia Miranda Campos	G	01.06.2014
1043	0789089-01	Selma Maria de Araujo	C	01.06.2014
1044	0925489-01	Sergio Gomes de Araujo	C	30.07.2014
1045	0923320-01	Sergio Murillo da Silva	C	11.07.2014
1046	0800708-01	Sergio Ricardo Campos da Cunha	C	01.06.2014
1047	0793671-01	Shirlene Maria Ferreira	C	01.06.2014
1048	0786225-01	Silma Miranda Campos	C	01.06.2014
1049	0919349-01	Silvio Leonel da Silva	C	19.06.2014
1050	0762628-02	Simone Muniz Lemos	C	01.06.2014
1051	0792799-01	Sirlene Oliveira Rodrigues de Freitas	C	01.06.2014
1052	0243698-01	Sizemar Batista Mamede	F	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1053	0243035-01	Sonia Pereira dos Reis	G	01.06.2014
1054	0919721-01	Sthephany Valerio Marcal	C	20.06.2014
1055	0882518-01	Sttanlley Paulo Tavares	C	01.06.2014
1056	0788406-01	Sueny Vilela dos Santos	C	01.06.2014
1057	0805424-01	Tania Roseli de Carvalho Mendonca Rezende	C	01.12.2014
1058	0925225-01	Tarcisio Alves Pinto	C	28.07.2014
1059	0458031-02	Telma Cristina Viana	C	01.06.2014
1060	0921750-01	Thiago Brito Souza Alves	C	02.07.2014
1061	0788414-01	Thiago Castro Santos	C	01.06.2014
1062	0597414-02	Thiago Rocha de Faria	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
1063	0798037-01	Thiago Rodrigues Neto	C	01.06.2014
1064	0924199-01	Thiago Sebastiao Silva Carmo	C	22.07.2014
1065	0787957-01	Tiago Duarte dos Reis	C	01.06.2014
1066	0791113-01	Tomaz Correia da Silva	C	01.06.2014
1067	0919748-01	Tonivaldo dos Santos Lopes	C	20.06.2014
1068	0798940-01	Uarlei Jose Rosa Cardoso	C	01.06.2014
1069	0905259-02	Ubiratan Rodrigues dos Passos	C	23.06.2014
1070	0789968-01	Uillian Antunes Barbosa	C	01.06.2014
1071	0872199-01	Ulysses Zanata da Silva Messias	C	01.06.2014
1072	0786306-01	Vagner Pereira de Abreu	C	01.06.2014
1073	0923494-01	Vagno Ferrim da Luz	C	09.07.2014
1074	0795305-01	Valdei Batista Nunes	C	01.06.2014
1075	0797316-01	Valdeir Alves Portilho	C	01.06.2014
1076	0787329-01	Valdeir Antonio Aguiar	C	01.06.2014
1077	0801860-01	Valdeir de Jesus Souza	C	01.06.2014
1078	0798630-01	Valdevir Barbosa Rego	C	01.06.2014
1079	0164429-02	Valdimir de Souza Passos	C	01.06.2014
1080	0919276-01	Valdir Monteiro	C	19.06.2014
1081	0791482-01	Valdivino Alves de Sousa	C	01.06.2014
1082	0798770-01	Valdivino Moreira da Silva	C	01.06.2014
1083	0792977-01	Valdomiro Faleiro da Silva Junior	C	01.06.2014
1084	0790273-01	Valdson Batista de Souza	C	01.06.2014
1085	0791156-01	Valdy Francis de Souza Sales	C	01.06.2014
1086	0803740-01	Valeria Martins	B	01.06.2011
			C	01.06.2014
1087	0800694-01	Valgner Alves de Oliveira	C	01.06.2014
1088	0797634-01	Valsivon Dias da Costa	C	01.06.2014
1089	0924237-01	Valtair Florentino de Sousa	C	21.07.2014
1090	0583030-02	Valtair Jose da Silva	C	01.06.2014
1091	0016837-01	Valteir Florio Siqueira	J	01.06.2014
1092	0789178-01	Valter Almeida da Silva Santos	C	01.06.2014
1093	0792047-01	Valter Spoladore	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1094	0797693-01	Vandeir Martins de Resende	C	01.06.2014
1095	0788376-01	Vanessa Meirele Mendonca	C	01.06.2014
1096	0868370-01	Vanio Luiz de Moura	C	01.06.2014
1097	0867420-01	Vasco de Ramos Lino	C	01.06.2014
1098	0795437-01	Venilton Teodoro Marcos	C	01.06.2014
1099	0795119-01	Vera Lucia Nunes Assis	C	01.06.2014
1100	0222658-02	Vicente Cesario Messias Neto	G	01.06.2014
1101	0023540-01	Vicente de Paulo Machado	J	01.06.2014
1102	0203033-02	Vicente Pereira da Silva	G	01.06.2014
1103	0921289-01	Vilmar Bento Ordones	C	30.06.2014
1104	0247081-01	Vilmar Costa da Mota	F	01.06.2014
1105	0249211-01	Vilmar de Andrade e Silva	G	01.06.2014
1106	0803618-01	Vilmar Ribeiro Magalhaes	C	01.06.2014
1107	0791024-01	Vilomar Divino Vieira	C	01.06.2014
1108	0252077-01	Vilson Aparecido Novaes	G	01.06.2014
1109	0794406-01	Vilson Rodrigues dos Santos	C	01.06.2014
1110	0789119-01	Vinicius Cerqueira Borba	C	01.06.2014
1111	0924202-01	Vinicius Menezes Henrique	C	23.07.2014
1112	0790400-01	Viviane das Gracas Pires	C	01.06.2014
1113	0762113-02	Wagmar Jose de Souza	C	01.06.2014
1114	0790834-01	Wagner Mendes Dias	C	01.06.2014
1115	0798100-01	Wagner Verissimo da Silva	C	01.06.2014
1116	0209767-06	Wagner Wesley Beltrao Costa	C	01.06.2014
1117	0797235-01	Waldmar Antonio Amaral de Sousa	C	01.06.2014
1118	0796093-01	Walisson Branda das Gracas	C	01.06.2014
1119	0918709-01	Walisson Cunha da Silva	C	17.06.2014
1120	0789887-01	Walkenio Barros de Moraes	C	01.06.2014
1121	0015342-01	Walmir Pereira Amaral	J	01.06.2014
1122	0801909-01	Walter de Oliveira Santos	C	01.06.2014
1123	0799033-01	Wanderhson Calixto dos Santos	C	01.06.2014
1124	0589926-02	Wanderley Almeida Bento	C	19.06.2014
1125	0795895-01	Wanderley Ferreira Novais	C	01.06.2014
1126	0923346-01	Wanderli Nogueira da Silva	C	11.07.2014
1127	0803570-01	Wanderson Cleiton Sales da Silva	C	01.06.2014
1128	0924156-01	Wanderson Domingos da Silva	C	23.07.2014
1129	0616737-02	Wanderson Ferreira Novais	C	09.06.2014
1130	0791431-01	Wanderson Pereira Cardoso	C	01.06.2014
1131	0790419-01	Wanessa Cristina Cardoso	C	01.06.2014
1132	0790591-01	Wascheles Marcelo de Jesus e Silva	C	01.06.2014
1133	0803634-01	Washington Nery Dias	C	01.06.2014
1134	0798410-01	Weberson Barbosa de Sousa	C	01.06.2014
1135	0799190-01	Weberson Tavares da Silva	C	01.06.2014
1136	0803588-01	Weder Augusto dos Santos	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1137	0626953-02	Weder Kenedy dos Reis	C	19.06.2014
1138	0834157-02	Wederson Leite de Paula	B	31.03.2012
1139	0797332-01	Welesmar da Silva Brasileiro	C	01.06.2014
1140	0798460-01	Wellington Jose Brasil	C	01.06.2014
1141	0928291-01	Wellington Coelho Santos	C	20.08.2014
1142	0246166-01	Wellington Antonio Vieira Serravalle	G	01.06.2014
1143	0800031-01	Wellington Silva Borges	C	01.06.2014
1144	0796603-01	Wellington Sousa das Chagas	C	01.06.2014
1145	0799327-01	Wellington Torquato de Castro	C	01.06.2014
1146	0793639-01	Wellington Vaz da Cunha	C	01.06.2014
1147	0792870-01	Welton Ferreira da Silva	C	01.06.2014
1148	0921394-01	Welton Gomes Pereira	C	30.06.2014
1149	0243639-01	Wembley Alves Batista	G	01.06.2014
1150	0722499-03	Wendel Lavrinha de Oliveira	C	01.06.2014
1151	0792993-01	Wender Luiz Vieira	C	01.06.2014
1152	0245143-01	Wender Nunes da Silva	G	01.06.2014
1153	0792969-01	Wender Zanelli da Silva	C	01.06.2014
1154	0793817-01	Wendson de Farias Araujo	C	01.06.2014
1155	0799220-01	Werckson Prado Borges	C	01.06.2014
1156	0930628-01	Wesley Almeida Santos	C	01.09.2014
1157	0762946-02	Wesley Freitas de Souza	C	01.06.2014
1158	0962902-01	Wesley Luiz de Jesus	B	13.05.2012
1159	0788686-01	Wesley Rener da Silva Goncalves	C	01.06.2014
1160	0797871-01	Wesley de Abreu Cardoso	C	01.06.2014
1161	0923540-01	Wgerlan Azevedo Rodrigues	C	09.07.2014
1162	0800155-01	Wilber Cristiano de Barros Franco	C	01.06.2014
1163	0797286-01	Wiliam Vitor Pinto	C	01.06.2014
1164	0519138-02	William Batista da Costa	C	23.07.2014
1165	0790630-01	William dos Santos Arruda	C	01.06.2014
1166	0922692-01	Willian Jose de Moraes	C	07.07.2014
1167	0790214-01	Willian Pereira da Silva	C	01.06.2014
1168	0756210-02	Willias dos Santos Carneiro	C	02.07.2014
1169	0922293-01	Willismar Jesus Goncalves	C	04.07.2014
1170	0691097-02	Wilmar Martins Gouveia	C	01.06.2014
1171	0545040-03	Wilmar Pereira Calixto Junior	C	01.06.2014
1172	0920665-01	Wilmar Vicente de Lima	C	26.06.2014
1173	0918865-01	Wilson Jose da Silva	C	17.06.2014
1174	0786934-01	Wilson Oliveira Santos	C	01.06.2014
1175	0798720-01	Wilson Souza dos Santos Junior	C	01.06.2014
1176	0797677-01	Wilton da Rocha Lima	C	01.06.2014
1177	0919713-01	Windel Siqueira Marques	C	23.06.2014
1178	0765023-02	Winder Melo Cabral	C	01.06.2014
1179	0865567-01	Wirley Alves Sardinha	C	01.06.2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1180	0800589-01	Wolney Vieira da Conceicao	C	01.06.2014
1181	0797448-01	Yanna Ferreira Barbosa	C	01.06.2014

INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (EXTINTO A VAGAR)

Nº	Matrícula	Nome	Letra	A Partir de:
001	0167053-01	Adelino Moreira de Araujo	J	01/06/2014
002	0025020-01	Antonio de Padua da Silva Pereira	I	01/06/2014
003	0015547-01	Carlos Antonio Alves Gomes	J	01/06/2014
004	0015580-01	Carlos Antonio Cordeiro	J	01/06/2014
005	0026611-01	Elizeu Ferreira Lustosa	J	01/06/2014
006	0024937-01	Emivaldo Goncalves da Costa	J	01/06/2014
007	0015474-01	Helio Divino Soares Santana	J	01/06/2014
008	0015334-01	Jose de Fatima dos Santos	J	01/06/2014
009	0010618-01	Jose Dias Duraes	J	01/06/2014
010	0024945-01	Jose Eulalio Vieira	J	01/06/2014
011	0016098-01	Jose Jales de Paiva	J	01/06/2014
012	0015318-01	Jucelino Fernandes de Carvalho	J	01/06/2014
013	0017000-01	Jurandir de Oliveira	J	01/06/2014
014	0016845-01	Miguel Eufrazio	J	01/06/2014
015	0016772-01	Oduvaldo Ignacio	J	01/06/2014
016	0016268-01	Raimundo Nonato Pereira	J	01/06/2014

**DECRETO Nº 1778, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Concede Progressões Horizontais e retifica o Decreto nº. 2069/2013, que concedeu Aposentadoria à servidora do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.587.950-0/2011 e 5.464.130-3/2013, e Despacho nº. 3119/2018 – GERREC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação** para as **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos das Leis nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e 8.188, de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora identificada no anexo único deste ato.

Art. 2º Em consequência, fica *retificado* o **Decreto nº. 2069, de 04 de março de 2013**, que aposentou a servidora **Irene Batista de Sousa, Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R” matrícula nº. 73121-01**, na parte relativa ao “Padrão”, para considerar como sendo: Padrão “T”, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento: R\$ 3.392,00** (três mil, trezentos e noventa e dois reais), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.374,40** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titularidade 15%: R\$ 508,80** (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando revogado o Decreto nº. 3720, de 01 de agosto de 2013**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1778 /2018**

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF/PADRÃO	CARGO/CLASSE
Irene Batista de Sousa Mat. 73121-01	2002	R	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	2004	Não Obteve	
	2006	S	
	2008	T	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1779, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Concede Progressões Verticais aos Servidores do Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos Servidores do Nível Superior relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as Classes dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1779 /2018

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	50402304/12	781916-01	CATIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	I	II	10/10/2012
2	62889845/15	198951-04	LUZIA ARANTES DE OLIVEIRA	I	II	17/08/2015
3	65210576/16	1021281-01	SANDRA MARIA DOS SANTOS	I	II	22/02/2016
4	66205967/16	967262-01	SANTA MARTINS DA SILVA	I	II	25/05/2016

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	67451759/16	1042599-01	FERNANDA DE PAULA ROCHA	I	II	12/09/2016
2	61956506/15	840637-03	JERONIMO MARQUES FILIZOLA	I	II	21/05/2015
3	56329579/14	106755-01	MARIA JOSE LEAL POVOA	I	II	14/02/2014
4	62079371/15	881716-02	RONYSON CAMILO SOARES	I	II	01/06/2015
5	62777745/15	960535-01	VALERIA RODRIGUES BATISTA	I	II	06/08/2015

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	55942137/14	527319-01	JOICE BEATRIZ PATROCINIO	I	II	21/01/2014
2	56285334/14	502650-02	MARIA HELOISA LIMA DE MORAES MORUE	I	II	12/02/2014
3	55548064/13	866830-01	ORENIO NEVES DE SOUZA	I	II	19/12/2013
4	54582188/13	708208-01	RUBIA MARA MENEZES BRAGA	I	II	24/09/2013

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	70875217/17	1096052-01	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	I	II	25/07/2017
2	71531538/17	1105418-01	GEOVANNA DA COSTA SILVA LIMA	I	II	14/09/2017
3	71220575/17	1102222-01	MARILENE MARTINS DA SILVA	I	II	24/08/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1780, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Retifica o Decreto nº 1376/2018 que concedeu Progressão Vertical na parte relativa aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1376, de 05 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 1376 de 05 de julho de 2018, na parte relativa ao **Cargo** dos servidores abaixo especificados, para considerar como sendo:

Cargo: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:
1	68449651/16	373958-02	ANTONIO PEREIRA DIAS
2	66504948/16	865079-01	ANTONIO TEIXEIRA A. DA SILVA
3	56738401/14	984612-01	DIOGO JOSE DA SILVA
4	47615453/12	884642-01	EDIMILSON CARVALHO DA SILVA
5	52901618/12	885371-01	JULIERME MACHADO STUCKI
6	67715659/16	753033-02	LINCOLN BEZERRA NETO
7	49707622/12	926981-01	LUCIANO ROBERTO DE CARVALHO
8	40979573/10	307130-02	MARCIA ELAINE DE BRITO REIS
9	68286514/16	205249-03	REGIVALDO LOPES DA SILVA
10	48328067/12	867063-01	RUBENS FERREIRA DE SOUSA

Art. 2º Na parte relativa à **Matrícula**, do servidor fica retificado conforme abaixo especificado:

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:
	53875718/13	960896-02	ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES FILHO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Fica excluído do Decreto acima retificado, o servidor **NILSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 867810-01.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do ato ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 1781, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Retifica o Decreto nº 1375/2018 que concedeu Progressão Vertical na parte relativa aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1376, de 05 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 1375 de 05 de julho de 2018, na parte relativa ao **Cargo** dos servidores abaixo especificados, para considerar como sendo:

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Cargo:
1	59991388/14	903930-01	ADRIANA LIMA DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	61769803/15	732591-03	EDCELIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	68054753/16	951110-01	ROSANGELA BUENO DE CAMARGO MALICKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
4	70847914/17	1079131-01	MARIA APARECIDA SALESF DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto acima retificado, os servidores abaixo especificados:

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Cargo:
1	48739474/12	6408-01	MARIA LEONICE LAGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	52360978/13	707422-02	RAFAEL ANDRADE MARTINS MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	48875459/12	918830-01	TASSO GODINHO DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do ato ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1782, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Concede Progressão Horizontal aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 7.997, de 20 de junho de 2000, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia relacionados no Anexo I que a este acompanha, para as Referências dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Classes em que se posicionam.

Art. 2º Ficam retificados/alterados os Decretos nºs. 2.185, de 05 de outubro de 2012 e 3.234, de 30 de dezembro de 2016, em conformidade com o Anexo II que a este acompanha, mantidos os demais termos dos atos ora retificados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO N.º 1782 /2018

ANEXO I

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
1	50098150/12	104183-02	CRISTIANE INACIO LEMES	E	05/08/2001
2	57122722/14	492418-02	LUDMILLA GUEDES DA SILVA	B	01/09/2014
3	40248323/10	892009-02	DIEGO DIOGENES DOURADO	B	01/09/2014
4	57566621/14	1065491-01	ELIANA GABRIEL VIEIRA	B	01/09/2014
5	48724736/12	877883-02	GLASYELY GONDIM DE OLIVEIRA	B	01/09/2014
6	54187301-13	71455-01	TEREZA MOURA DE PINA	P	01/09/2004
7	58638510/14	380270-02	GLADES MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES	F	01/09/2006
8	41031611/10	448826-02	MARA CRISTINA DE SYLVIO	D	01/09/2014
9	56331701/14	277401-01	MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS	J	01/09/2012
10	51316045/13	394211-01	MONICA PALMEIRA DE OLIVEIRA VAZ	I	01/09/2012
11	57429925/14	1069837-01	SARAH CRISTINA ROCHA DE SOUZA	B	01/09/2014
12	40575677/10	551490-3	TATYANE SIQUEIRA FERREIRA	E	01/09/2012
13	48761976/12	380750-02	VERSIANE DE CASSIA MELO B. MATOS	F	01/09/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO II

Retifica Decreto nº 2185, de 05/10/2012

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
1	63716189/15	217166-01	MARIA HELENA AIRES RODRIGUES	M	01/09/2012

Incluir no Decreto nº 2185, de 05/10/2012 (Processo nº 69948138/17)

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
1	48206336/12	881473-01	LEIDIANE ROSA DE PAULA	B	01/09/2012
2	48163254/12	43974-01	LINDOMAR RESENDE RODRIGUES	R	01/09/2012
3	40945687/10	549444-04	MARIA JUDITE CAPUZO MARTINS	B	01/09/2012
4	40805079/10	379832-02	PATRICIA MARCELINA LOURES	H	01/09/2012
5	48537588/12	248061-01	ROBERTO DO AMARAL SILVA	E	01/09/2012
6	48024971/12	44830-01	SILVANIA MENDES BORGES	P	01/09/2012
7	40751319/10	248215-02	VITALINA DO CARMO BORGES	E	01/09/2012
8	40576185/10	880515-01	GISELLE MARTINS MENDES XAVIER	C	01/09/2012
9	40575677/10	551490-03	TATYANE SIQUEIRA FERREIRA	E	01/09/2012

Retifica Decreto nº 3234, de 30/12/2016 (Processo nº 69948138/17)

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
1	48206336/12	881473-01	LEIDIANE ROSA DE PAULA	C	01/09/2014
2	48163254/12	43974-01	LINDOMAR RESENDE RODRIGUES	S	01/09/2014
3	40945687/10	549444-04	MARIA JUDITE CAPUZO MARTINS	C	01/09/2014
4	40805079/10	379832-02	PATRICIA MARCELINA LOURES	I	01/09/2014
5	48024971/12	44830-01	SILVANIA MENDES BORGES	Q	01/09/2014
6	40751319/10	248215-02	VITALINA DO CARMO BORGES	F	01/09/2014
7	40576185/10	880515-01	GISELLE MARTINS MENDES XAVIER	D	01/09/2014
8	63716189/15	217166-01	MARIA HELENA AIRES RODRIGUES	N	01/09/2014

**DECRETO Nº 1783, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar HELENA PINTO GADE RODRIGUES, matrícula nº 179043*,
CPF nº. 478.287.301-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Sistemas Corporativos*,
símbolo CDI-1, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de
Desenvolvimento Tecnológico e Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1784, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear TIAGO LEVERGGER PICCIRILLI, matrícula nº 965545**, CPF nº. 919.002.981-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Sistemas Corporativos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico e Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1785, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIELLY DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 680818**, CPF nº. 011.599.851-97, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1786, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.520.413-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **TÂNIA MAR RODRIGUES DE LIMA SILVA**, matrícula nº **971553**, CPF nº **276.843.261-04**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedida à Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**PORTARIA Nº 046, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à Instrução Normativa nº. 002/2018 – SEFIN, nomear como Gestor da unidade de Negócio da Secretaria Municipal de Governo, a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, Matricula nº. 999466-01, CPF Nº. 548.378.801-00, Gerente de Planejamento.

Art. 2º Compete ao Gestor de Unidade de Negócio:

I – Fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II – Garantir a existência de saldo de empréstimo para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III – Prestar orientação aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV – analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

V – responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta nº. 001/2016 – CGM-SEFIN.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**PORTARIA Nº 047, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria nº 065/2018, de 23 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Finanças, publicada no Diário Oficial do Município nº 6861, de 26 de julho de 2018, fica autorizada a emissão de Cartão Corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de custeio a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações abaixo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do Portador: Luiz Fernando Barbosa		
Matrícula: 539830-04	CPF: 168720701-10	
Cargo/Função: Gerente de Apoio Administrativo		
Número do Cartão: 5591728880000005		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		40.000,00

Parágrafo único. O valor total das despesas de pronto atendimento do órgão não poderá ultrapassar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Resolução CCDO nº 029, de 26 de janeiro de 2015.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º O prazo de aplicação e o limite disponibilizado para custear as despesas com viagem serão definidos na portaria que autoriza a viagem e o respectivo valor das despesas a serem efetuadas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****PLANO DE APLICAÇÃO ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO**

Natureza da Despesa: 33.90.30 Valor: 15.000,00
--

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados(peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins); aquisição de CD-ROM; pendrive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material hidráulico, material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro

Natureza da Despesa: 33.90.33 Valor: 10.000,00
--

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.39 Valor: 15.000,00
--

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: serviços prestados por empresas especializadas nas áreas de advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras; assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; serviços locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); serviços de locação de equipamentos e materiais permanentes; serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos; serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados-hardware; aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software; serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins; aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; valerefeição; auxíliocreche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.



PORTARIA-CGM Nº. 110/2018

Designa Comissão Permanente de Sindicância

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando ainda a autuação do processo nº. 7.533.543-1/2018 em atenção ao Memorando CRG nº. 143/2018, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo nº. 7.533.543-1/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 1649, de 15 de agosto de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat. 872962	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** o servidor **Junio Eder Souza**, **Processo nº 7.452.314-5/2018**, para tomar ciência de seu respectivo processo de sindicância e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Sindicância, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município



**PORTARIA Nº 89/2018**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada:

**SMS – ATENDE FÁCIL PAÇO MUNICIPAL**

Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data de Desligamento
0116/2017	531235-02	Lucimar Batista de Oliveira	Atendente	06/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas iniciais especificadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2018 – SEFIN**

“Altera a Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas dispostas nos artigos 17, I, 22, ambos da Lei Complementar Municipal nº 276/2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, disciplinado no Decreto nº 201/2015, bem como considerando o que prevê o inciso II do art. 15 da Resolução Normativa nº 007/96, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 17 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN.

Art. 2º - O artigo 18 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - Todos os documentos fiscais (nota fiscal, fatura, recibo, cupom fiscal ou equivalente) deverão ser emitidos em nome do servidor portador do cartão.”

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAs a seguir relacionadas: CDA 00001375741 R\$10.404,79 C/ 3LC SINALIZA LTDA; CDA 00001378309 R\$1.802,01 C/ A A A NACIONAL CHAVEIRO E CARIMBOS LTDA; CDA 00000534528 R\$16.156,30 C/ ACMARTINS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; CDA 00000533599 R\$20.018,60 C/ ADEMIR FERNANDES SALES; CDA 00001262947 R\$168.551,54 C/ ADMINISTRA SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA; CDA 00001729209 R\$19.748,63 C/ ADMO GUTEMBERG DE QUEIROZ; CDA 00001412086 R\$22.820,32 C/ ADRIANA AFONSO PEREIRA; CDA 00001732907 R\$15.948,41 C/ ADRIANO SANTOS MENDES; CDA 00001732684 R\$13.456,84 C/ ADUARANTE RODRIGUES DE ALENCAR JUNIOR; CDA 00001379417 R\$1.313,12 C/ AGIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00001866613 R\$167.715,80 C/ AGRO METALURGICA ESPERANCA LTDA; CDA 00001286021 R\$32.664,56 C/ AILTON CABRAL FRAGA JUNIOR - ME; CDA 00000558290 R\$23.213,15 C/ AJATO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CDA 00000556149 R\$99.494,48 C/ ALAN KARDEC ALVES DOS SANTOS; CDA 00001398296 R\$4.314,99 C/ ALB CONSTRUCOES LTDA; CDA 00001729152 R\$15.948,63 C/ ALFREDO DIOGO OLIVEIRA NETO CARVALHO; CDA 00000533637 R\$4.964,05 C/ ALMEIDA & BASTOS LTDA; CDA 00000534544 R\$40.165,70 C/ ALUIZIO CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00001729284 R\$24.723,86 C/ ALVARO VITOR TEIXEIRA; CDA 00001371479 R\$389.561,88 C/ AMBIENTAL CONSTRUCOES LTDA - ME; CDA 00000534587 R\$9.631,09 C/ AMERICA SERVICES E ENCOMENDAS RAPIDAS LTDA; CDA 00001866687 R\$19.904,68 C/ AMERICAN SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME; CDA 00000533653 R\$30.030,34 C/ AMERICO RODRIGUES DE NOVAIS; CDA 00001729179 R\$19.748,63 C/ ANAPAUCA DE CASTRO ALVES; CDA 00000533700 R\$21.519,02 C/ ANCORA CORRETORA E ADMINIST. DE SEGUROS LTDA; CDA 00000533564 R\$28.304,88 C/ ANDREA VANESSA DE ALMEIDA REIS;



CDA 00000533513 R\$50.974,89 C/ ANSELMO MENDES MARANHAO; CDA 00001732820 R\$17.507,20 C/ ANTONIA MARIA DE REZENDE; CDA 00001870114 R\$12.015,46 C/ ANTONIO CLEITON DE SOUSA; CDA 00000533617 R\$61.326,78 C/ ANTONIO FERREIRA MELO; CDA 00000558176 R\$28.778,03 C/ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA; CDA 00001729268 R\$19.748,55 C/ ANTONIO PEREIRA FRANCO; CDA 00001120549 R\$22.870,75 C/ AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA; CDA 00000674745 R\$81.453,86 C/ ARAGUAIA METALURGICA INDUSTRIAL DE MAQUINAS E; CDA 00001735420 R\$32.394,99 C/ ARAUJO DESPACHANTE EIRELI-ME; CDA 00001189573 R\$1.547.400,89 C/ ARCON ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00001735462 R\$17.519,12 C/ AREDSOM AFONSO PEREIRA JUNIOR; CDA 00001284592 R\$65.240,32 C/ ARGUMENTO COMUNICACAO LTDA; CDA 00001729306 R\$13.454,95 C/ ARIOSVALDO BARBOSA RAIZAMA; CDA 00001869434 R\$4.503,42 C/ ARTE COPIADORA LTDA; CDA 00001729225 R\$19.748,63 C/ ARTHUR GARCIA KURIMORI; CDA 00000533670 R\$61.400,13 C/ ASSISTEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA; CDA 00001132156 R\$1.744,32 C/ ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM VI; CDA 00000533530 R\$123.741,62 C/ ASTROPREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA; CDA 00001272900 R\$171.238,40 C/ ATPLAN ASSESSORIA TECNICA EMPRESARIAL SC LTDA; CDA 00000558214 R\$108.031,65 C/ AUTO MECANICA ATM LTDA; CDA 00000557382 R\$29.367,98 C/ AUTO MECANICA DINO LTDA; CDA 00001136968 R\$157.462,22 C/ AUTO MECANICA JD LTDA; CDA 00000558265 R\$4.573,21 C/ AUTO MECANICA MUTIRAO LTDA; CDA 00001729241 R\$32.310,47 C/ AZIZ ABRAHAO CHALUB JUNIOR; CDA 00000558389 R\$19.707,41 C/ BALDUINO & ALMEIDA LTDA; CDA 00001129104 R\$545.476,37 C/ BANCO ABN AMRO REAL S.A; CDA 00000552089 R\$4.758.337,24 C/ BANCO ABN AMRO REAL S.A; CDA 00000507385 R\$12.752,23 C/ BANCO ITAU S.A; CDA 00001163647 R\$456.488,27 C/ BEG CLUBE DE SEGUROS SERVICOS E ASSISTENCIA; CDA 00001379372 R\$2.911,02 C/ BFQ COMERCIO E REPRES. DE PRODS. BIOLOGICOS;; CDA 00000558559 R\$178.556,29 C/ BRAGANCA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; CDA 00000558547 R\$1.178,76 C/ BRANDAO & SOARES LTDA; CDA 00000559083 R\$59.930,44 C/ BRASCENTRO COMERCIO DE PECAS E SEVICOS LTDA; CDA 00000558150 R\$1.178,09 C/ BRASIL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CDA 00000558494 R\$19.265,50 C/ BRAZ FERREIRA DA SILVA O BAIANO; CDA 00001728857 R\$13.454,95 C/ BRUNO EVANGELISTA CARDOSO; CDA 00000558583 R\$54.552,31 C/ BRUNO VINICIUS AZEVEDO DE ASSIS;



CDA 00000475564 R\$19.307,78 C/ C N B REPRES.E EMPREENDIM.DE CONSORCIOS LTDA; CDA 00001865315 R\$14.472,09 C/ CAIO NONES SANTOS GUERRA; CDA 00001398229 R\$180.136,50 C/ CALDEIRA PAIVA COMERCIO E MANUTENCAO EM REFRI; CDA 00000507431 R\$8.548,45 C/ CAMISA 10 MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; CDA 00000475688 R\$44.665,64 C/ CAR GIROS AUTOMOVEIS LTDA; CDA 00000507474 R\$258.702,00 C/ CARRILO PINTURA LTDA.; CDA 00000562432 R\$8.597,53 C/ CASTRO CLINICA DE EMBALSAMAMENTO E FORMOLIZAC; CDA 00000473600 R\$103.705,66 C/ CECILIA MARTINS RODRIGUES; CDA 00001125192 R\$644.599,61 C/ CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA; CDA 00000475521 R\$4.454,25 C/ CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA; CDA 00000475629 R\$3.844,63 C/ CERRADO-MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA; CDA 00001272969 R\$97.364,57 C/ CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ALVES E; CDA 00001272985 R\$154.574,68 C/ CIENTIFICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; CDA 00001728946 R\$19.748,55 C/ CILES LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00001121863 R\$1.368.384,32 C/ CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CDA 00000447978 R\$95.827,62 C/ CINAL CONSTRUTORA INCORPORADORA ALMEIDA LTDA; CDA 00001162250 R\$1.769.065,84 C/ CLASSE A PECAS E SERVICOS LTDA; CDA 00001732790 R\$13.454,95 C/ CLAUDIA MARIA DA SILVA MORAIS; CDA 00000473740 R\$28.292,67 C/ CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00001728911 R\$15.948,41 C/ CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA GOMES; CDA 00000507229 R\$57.789,17 C/ CLEDEUSMAR GERALDO DOS SANTOS; CDA 00000507199 R\$4.117,19 C/ CLEOMAR PEREIRA DE ASSIS; CDA 00001320653 R\$442.440,56 C/ CLINICA IMUNOHEMATOLOGICA DE GOIANIA LTDA; CDA 00001120514 R\$39.102,07 C/ CMN CENTRO OESTE CONSULTORIA E REPRESENTACOES; CDA 00000507253 R\$1.525.856,05 C/ COLEGIO PORTO SEGURO SC LTDA; CDA 00000515477 R\$384.287,13 C/ COLEGIO SERRA DOURADA LTDA; CDA 00001392824 R\$22.436,11 C/ COMPLETA TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 00001186167 R\$267.511,49 C/ CONCEITO CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000475599 R\$5.639,55 C/ CONE NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA; CDA 00001313126 R\$92.498,34 C/ CONSELHO EMPRESARIAL & AUDITORES SC LTDA; CDA 00000475548 R\$4.063,57 C/ CONSTRUTORA E REFORMADORA DE IMOV FRANCO LTDA; CDA 00000507270 R\$150.842,09 C/ CONSTRUTORA NORTE SUL LTDA; CDA 00000475645 R\$79.191,64 C/ CONSULTAR CONSULTORIA ASSESSORIA PLANEJAMENTO;



CDA 00001423380 R\$240.405,59 C/ CONTROLE MONITORAMENTO DE VEICULO LTDA;
CDA 00001320734 R\$146.037,05 C/ COOPERATIVA DE P.S. MULTIDISCIPLINARES DO EST; CDA 00001398237 R\$1.191,36 C/ COPIADORA FERNANDES LTDA; CDA 00001120867 R\$226.161,79 C/ CORPORE INSTITUTO DE BELEZA LTDA; CDA 00001374907 R\$75.966,77 C/ CORREA NETO SINALIZACAO E SEGURANCA VIARIA LT; CDA 00000475475 R\$108.729,77 C/ COSTA & XAVIER LTDA; CDA 00000475432 R\$128.780,94 C/ CR IMPERMEABILIZACOES IND E COM DE GESSOS LTD; CDA 00000447935 R\$37.193,61 C/ CREDI SAUDE - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA; CDA 00000507237 R\$4.916,93 C/ CREUZMAR ANASTACIO ROSA; CDA 00001125133 R\$261.546,34 C/ CRISTAL LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA; CDA 00001183451 R\$15.024,86 C/ CRISTIANO GARCIA BROCKES; CDA 00001314254 R\$19.835,99 C/ D & E COPIADORA LTDA - ME; CDA 00000468479 R\$77.504,01 C/ D A DE CAMARGO; CDA 00000496979 R\$28.415,52 C/ DANIEL DE SOUZA LEITE; CDA 00000496880 R\$11.629,61 C/ DANIELLE MARQUES DA SILVA; CDA 00001424897 R\$60.407,34 C/ DANILO RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; CDA 00000496901 R\$58.459,07 C/ DATACONTA INFORMATICA E ACESSORIA LTDA; CDA 00001877151 R\$11.439,61 C/ DAYANA SILVA SOUZA; CDA 00001868853 R\$76.046,15 C/ DE VELLASCO & VELASCO LIMA SC - ADVOGADOS; CDA 00001276263 R\$244.483,53 C/ DECOR DESIGN FESTAS E EVENTOS LTDA; CDA 00000496421 R\$813,03 C/ DELTA GAMES LTDA; CDA 00000496499 R\$26.485,91 C/ DESPACHANTE CENTROESTE LTDA; CDA 00000496464 R\$35.741,41 C/ DESPACHANTE OK LTDA; CDA 00000497045 R\$24.797,26 C/ DEUSDETE FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000496375 R\$3.702,64 C/ DIAMOND JOALHERIA E OTICA LTDA; CDA 00000492353 R\$11.704,65 C/ DIAS & DORNELES LTDA; CDA 00000492191 R\$21.936,25 C/ DIGITEC DIGITACAO E SERVICOS LTDA; CDA 00000497037 R\$12.842,50 C/ DIMAS LUCIO REZENDE; CDA 00000492671 R\$28.320,15 C/ DINAMICA COBRANCA E ASSESSORIA LTDA; CDA 00000496936 R\$9.985,80 C/ DISTRIBUIDORA DE TELHAS MONTE CARMELO LTDA; CDA 00001272314 R\$9.254,73 C/ DIVINA LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA; CDA 00000497088 R\$17.805,70 C/ DIVINA MARIA DE J SIQUEIRA; CDA 00000492647 R\$6.429,21 C/ DIVINO QUIRINO DE SOUSA; CDA 00001729110 R\$13.454,95 C/ DJALMA CARVALHO DE ARAUJO; CDA 00000496405 R\$103.136,63 C/ DOC CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000492159 R\$25.110,72 C/ DOMINGOS ALVES RIBEIRO; CDA 00000493015 R\$156.606,83 C/ DOURADO VEICULO LTDA; CDA 00000492744 R\$55.316,98 C/ DUILMO EURIPEDES DE OLIVEIRA;



CDA 00001412108 R\$9.353,49 C/ EDITORA PADRAO LTDA; CDA 00000555720 R\$103.993,29 C/ EDNA BROCKES DA SILVA; CDA 00001412027 R\$97.341,79 C/ EDSON DA SILVA RADIADORES ME; CDA 00001284517 R\$8.556,73 C/ EDU CAR AUTOMOVEIS LTDA; CDA 00001279262 R\$50.042,00 C/ EFFICIENCY TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA LTDA; CDA 00001865510 R\$167.671,96 C/ EGI CONSTRUCOES LTDA EPP; CDA 00001021451 R\$58.656,47 C/ ELECTROBRASIL CONSTRUTORA LTDA; CDA 00001375466 R\$77.276,66 C/ ELETRODORIA-ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA; CDA 00000556076 R\$2.261,98 C/ ELETROL MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CDA 00001877917 R\$14.757,15 C/ ELVIS OSMAR CANHA; CDA 00001865048 R\$29.298,99 C/ EMILLY FERNANDA SILVEIRA ARAUJO; CDA 00000555703 R\$119.917,22 C/ ENGESA PECAS E SERVICOS LTDA; CDA 00001188259 R\$267.350,86 C/ ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA; CDA 00000562971 R\$5.567,03 C/ ERCILIO FRANCISCO DE MORAIS; CDA 00000555681 R\$85.367,25 C/ ERIK RANGEL SANTOS; CDA 00000713627 R\$32.773,31 C/ ESCOLA DE NATACAO AGUAVIVA LTDA; CDA 00000556092 R\$12.416,15 C/ EURIPEDES ALVES FERREIRA; CDA 00001419412 R\$23.528,40 C/ EUROTECH PNEUS LTDA; CDA 00001252135 R\$161.410,62 C/ EXAME CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 00001129198 R\$1.092,61 C/ EXECUTIVA OPTICA E PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; CDA 00000555657 R\$346.346,91 C/ EXTINTORES BANDEIRANTES E QUIP DE SEGURANCA L; CDA 00000558842 R\$25.733,38 C/ FABIAN SOUSA GONZAGA; CDA 00000557960 R\$7.843,03 C/ FABIO DE JESUS SILVA; CDA 00000558125 R\$87.998,51 C/ FAG FERNANDES ARTES GRAFICAS LTDA; CDA 00001186213 R\$124.120,56 C/ FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; CDA 00001193074 R\$462.390,90 C/ FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULACOES LTDA; CDA 00000556203 R\$87.584,01 C/ FAROL LAVAJATO LTDA; CDA 00000558729 R\$250.017,00 C/ FEDERAL COM. E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTD; CDA 00000558001 R\$2.224,97 C/ FERNANDO LUIZ DA CONCEICAO; CDA 00000562998 R\$98.442,22 C/ FERNANDO MARTINS NEIVA; CDA 00000556220 R\$46.148,03 C/ FERNANDO OLIVEIRA MARTINS; CDA 00000558095 R\$71.776,81 C/ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000558869 R\$14.001,97 C/ FERREIRA E NEVES LTDA; CDA 00001373447 R\$13.125,04 C/ FILME PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA; CDA 00000559130 R\$86.596,47 C/ FKS CORTINAS LTDA; CDA 00001732650 R\$13.537,97 C/ FLAVIO LUIZ MENDES; CDA 00000558311 R\$33.967,42 C/ FLORIANO CANDIDO ALVES FILHO;



CDA 00000559067 R\$46.356,66 C/ FLORIANO GONCALVES RAMOS; CDA 00000558753 R\$87.126,17 C/ FOCOS AUDIO E VIDEO LTDA; CDA 00000558362 R\$251.109,62 C/ FONEMARKET SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETIN; CDA 00000558052 R\$6.198,62 C/ FORMA ACESSORIOS EM COURO LTDA; CDA 00000558338 R\$104.099,85 C/ FOX RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA; CDA 00000562897 R\$5.148,66 C/ FRADIQUE & CIA LTDA; CDA 00001865064 R\$24.508,18 C/ FRANCIANO FRANCISCO DE SOUSA; CDA 00000559105 R\$23.445,84 C/ FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA; CDA 00000558982 R\$13.427,15 C/ FRANCISCO GIL DE SOUZA; CDA 00001865087 R\$29.398,54 C/ FREDDY HERNAN PONCE TIRADO; CDA 00000558745 R\$31.010,72 C/ FREDERICO CARLOS GONCALVES LEMES; CDA 00000556262 R\$34.516,23 C/ FURACAO IND. E COM. DETETIZADORA QUIMICA LTDA; CDA 00001120573 R\$6.472,29 C/ GABINETE DE CONTROLE INTERNO; CDA 00001865382 R\$407.128,79 C/ GANZER PIVOT BARRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000507164 R\$102.677,31 C/ GARRA MIDIA SERIGRAFIA LTDA; CDA 00001371517 R\$45.871,23 C/ GAZETA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA; CDA 00001874616 R\$16.234,55 C/ GECE NATAL BITTENCOURT; CDA 00001732757 R\$13.454,95 C/ GEIBE ANSELMO DA SILVA; CDA 00001870807 R\$16.234,75 C/ GENESIO FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000556122 R\$37.105,78 C/ GENIUS FAST SIGN LTDA.; CDA 00001877542 R\$14.510,25 C/ GEOFANE ALMEIDA SALES; CDA 00001865427 R\$15.060,26 C/ GERALDINO DE OLIVEIRA MACIEL; CDA 00001320688 R\$5.332,32 C/ GERALDO ALVES E OSAIR LTDA; CDA 00001870785 R\$16.234,75 C/ GERCINO MONTEIRO DA SILVA; CDA 00001878042 R\$16.234,55 C/ GEREMIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00001865404 R\$11.153,70 C/ GERSON GONCALVES BUENO; CDA 00001183770 R\$13.507,38 C/ GETTUR EXPRESS TURISMO E CARGAS LTDA; CDA 00001732773 R\$15.948,41 C/ GILBERTO ANTONIO LOPES; CDA 00001889486 R\$16.234,72 C/ GILMAR HONORATO PEREIRA; CDA 00000507946 R\$28.537,26 C/ GILSON ESPIRITO SANTO; CDA 00001877933 R\$13.697,43 C/ GILTONAY RODRIGUES BARBOSA; CDA 00001379321 R\$39.026,51 C/ GIOVANI SOUSA LEITE; CDA 00001898370 R\$32.845,55 C/ GIOVANNA ROCHA LEAO; CDA 00001877615 R\$32.898,73 C/ GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA; CDA 00001118773 R\$33.278,22 C/ GLAUCENY COSTA OLIVEIRA; CDA 00001371495 R\$74.982,97 C/ GOIAS RURAL COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS AG; CDA 00001183460 R\$242.425,15 C/ GRAFICA ANDRARTE LTDA;



CDA 00001191667 R\$27.013,39 C/ GUSTAVO PUBLICIDADES PROMOCOES E EVENTOS LTDA; CDA 00001865137 R\$12.219,74 C/ GYLLYS DO ESPIRITO SANTO; CDA 00001262904 R\$276.263,14 C/ GYN EVENTOS E PROMOCOES LTDA; CDA 00001371371 R\$887.686,26 C/ GYN SERVICE COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS META; CDA 00000555606 R\$3.333,45 C/ H S SANTOS; CDA 00000556009 R\$20.657,85 C/ HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA; CDA 00000555584 R\$28.778,03 C/ HELIO GONCALVES COIMBRA; CDA 00001862600 R\$16.200,52 C/ HELIO RIBEIRO FEITOSA; CDA 00000555746 R\$561.176,23 C/ HEPCOM INFORMATICA LTDA; CDA 00001085484 R\$162.468,39 C/ HERNANE NEGRAO PEREIRA; CDA 00001191647 R\$86.820,66 C/ HIDRAUFORT - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTD; CDA 00001203495 R\$785.444,38 C/ HIDRAULICA GOIANIA LTDA; CDA 00000555916 R\$127.590,90 C/ HIPER MAQUINAS, HIDRAULICAS E AUTOMACAO LTDA; CDA 00000555637 R\$478.427,50 C/ HOTEL TERRA DE CANAA LTDA; CDA 00000555967 R\$13.819,27 C/ HOUSTON IDIOMAS LTDA; CDA 00001419510 R\$35.866,84 C/ HUDSON DE OLIVEIRA MACHADO; CDA 00000555932 R\$14.590,77 C/ HUNA VIDEO LOCADORA LTDA; CDA 00000555762 R\$652.971,29 C/ HUSA FACTORY FOMENTO MERCANTIL LTDA; CDA 00001292471 R\$162.918,48 C/ I B P M INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E M; CDA 00001394428 R\$1.688.688,84 C/ I.M.E.I. CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARI; CDA 00001272870 R\$26.664,83 C/ IMAGEM PRODUCOES E PUBLICIDADES LTDA; CDA 00001273043 R\$21.290,23 C/ INSTALL JACK SOLDA E CORTE DE METAIS LTDA; CDA 00000559024 R\$137.623,07 C/ IOMOTEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CDA 00000602442 R\$67.058,12 C/ J D RODRIGUES; CDA 00000554251 R\$162.091,79 C/ J F DE LIMA - O MINEIRO; CDA 00000558788 R\$86.535,69 C/ J. M. S - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA; CDA 00000553468 R\$31.657,10 C/ JAMIL CANDIDO DE CARVALHO; CDA 00000675709 R\$72.701,41 C/ JAS GOIANIA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; CDA 00001289268 R\$22.354,37 C/ JC - HOTEIS E TURISMO LTDA; CDA 00000555878 R\$2.616,70 C/ JOANA D ARC PEREIRA FERNANDES; CDA 00001397800 R\$68.797,97 C/ JOAO ALVES GARCIA MINEIRO; CDA 00001732846 R\$31.727,38 C/ JOAO BAPTISTA VALIM; CDA 00000473286 R\$24.071,73 C/ JOAO BATISTA DE FATIMA PEREIRA; CDA 00001262971 R\$106.893,29 C/ JOAO BATISTA DE MORAIS SILVA; CDA 00000558656 R\$2.671,95 C/ JOAO BOSCO CARMELO & LANDIM LTDA; CDA 00001371525 R\$76.840,73 C/ JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000558672 R\$28.770,19 C/ JOSE ALVES MARTINS;



CDA 00000559199 R\$1.995,27 C/ JOSE ANTONIO TEIXEIRA O MINEIRINHO; CDA 00000558800 R\$4.843,66 C/ JOSE BARBOSA FILHO; CDA 00000561240 R\$2.009,65 C/ JOSE MUNIZ FILHO; CDA 00000555835 R\$5.531,75 C/ JOSE ORLANDO TEIXEIRA; CDA 00000045228 R\$2.271,20 C/ JOVANIO FRANCISCO DE CARVALHO; CDA 00000557986 R\$3.812,82 C/ JPS ASSESSORIA JURIDICA SC; CDA 00000553441 R\$5.872,39 C/ JR ESTACIONAMENTO GARAGEM E ADMIN. DE BENS LT; CDA 00000556307 R\$29.617,89 C/ JS TRATORES E AUTO MECANICA LTDA; CDA 00000559172 R\$2.195.543,30 C/ JVC RECURSOS HUMANOS LTDA; CDA 00001732927 R\$12.362,55 C/ K S M INFORMATICA LTDA; CDA 00001846639 R\$20.049,80 C/ KELLY DE ANDRADE ALVES; CDA 00001371665 R\$58.238,85 C/ LABORE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; CDA 00000490466 R\$59.507,56 C/ LAF REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000492868 R\$56.125,99 C/ LAIR LUIZ DA SILVA; CDA 00001734440 R\$7.758,00 C/ LANE JUNQUEIRA TOALHAS & COMPLEMENTOS LTDA; CDA 00001734466 R\$26.009,28 C/ LARISSA FERREIRA AUAD BRAUN RODRIGUES; CDA 00001847097 R\$28.026,64 C/ LASER SHOTS GOIANIA DIVERSAO LTDA - ME; CDA 00000492957 R\$33.092,06 C/ LAVAJATO E ESTACIONAMENTO NIGHT AND DAY LTDA; CDA 00000491632 R\$34.322,91 C/ LAVAJATO LAVAMAR LTDA; CDA 00000490482 R\$77.418,23 C/ LAVANDERIA INDUSTRIAL LAVASK LTDA; CDA 00001397184 R\$5.779,63 C/ LAYZA DAYANA ALVES GRACIANO VIDAL; CDA 00001734377 R\$15.948,41 C/ LAZARO VALTER AZAMBUJA; CDA 00000492892 R\$22.915,65 C/ LEAL INACIO DA CRUZ; CDA 00001734423 R\$67.349,79 C/ LEANDRO BAIOCCHI ALMEIDA LEITE; CDA 00000492914 R\$3.294,44 C/ LEDA MESQUITA DA SILVA; CDA 00000492981 R\$2.782,47 C/ LEONARDO REIS TAVEIRA; CDA 00000486108 R\$18.586,02 C/ LEONARDO TOLEDO NETTO; CDA 00001734407 R\$19.748,55 C/ LETICIA FROHLICH ULACIA; CDA 00001734357 R\$13.454,95 C/ LEUZENI NEVES CARDOSO; CDA 00000493767 R\$24.040,01 C/ LINARKOS CRAVEIRO DE SA; CDA 00000225975 R\$18.403,53 C/ LINDOMAR ALVES BARBOSA; CDA 00000494011 R\$3.742,33 C/ LISARALDO PEDRO DE MELO; CDA 00000492833 R\$36.830,12 C/ LIVAUTO PECAS E SERVICOS; CDA 00000492937 R\$330.622,65 C/ LOTERIA TOCANTINS LTDA; CDA 00000490601 R\$1.774,79 C/ LOURISMAR FRANCISCO NASCIMENTO; CDA 00001734334 R\$26.009,28 C/ LOURIVAL DIAS DE SOUZA; CDA 00001732737 R\$31.121,87 C/ LUANA MATTOS ARRUDA DE PAULA PRADO; CDA 00001732714 R\$15.948,41 C/ LUCIANO MONTEIRO VECCI;



CDA 00000497487 R\$47.350,73 C/ LUCIO AUTO SERVICOS LTDA; CDA 00001253069 R\$199.060,38 C/ LUCK CORREIAS LTDA; CDA 00000490440 R\$21.417,75 C/ LUIZ ANTONIO CHAVES PEREIRA; CDA 00000493449 R\$29.764,50 C/ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 00000490547 R\$22.759,28 C/ LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000490527 R\$3.733,21 C/ LUIZ CARLOS QUEIROZ NEVES; CDA 00000490563 R\$811,47 C/ LUIZ EMILIO CASTRO MIRANDA; CDA 00000493309 R\$40.877,98 C/ LUIZMAR ALVES DE LIMA; CDA 00000493996 R\$1.784,30 C/ LUSIDALVA DOS SANTOS LEITE; CDA 00000493279 R\$1.373,62 C/ LUZENI ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00001413074 R\$31.844,41 C/ M & W COMERCIO E SERVICOS DE CABELEIREIROS LT; CDA 00001289233 R\$192.005,30 C/ M M R PARK LTDA; CDA 00001253123 R\$302.041,21 C/ M S A SERVICOS LTDA; CDA 00000558354 R\$152.139,40 C/ M S DE OLIVEIRA - O ANAPOLINO; CDA 00001858777 R\$66.889,45 C/ M&E AUTO MECANICA LTDA - ME; CDA 00001728806 R\$46.784,92 C/ MACALYSTON MARTINS ARRUDA; CDA 00001167332 R\$174.990,42 C/ MADEREIRA MADEIMAX LTDA; CDA 00001870351 R\$23.392,14 C/ MAISONNETT KADOSH COMERCIO DE EQUIP INDUSTRIA; CDA 00001191527 R\$24.021,99 C/ MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS; CDA 00000558036 R\$11.877,55 C/ MARCIO JOSE COUTINHO DE MELO; CDA 00000452700 R\$11.866,87 C/ MARCIONILIA MARIA DA SILVA; CDA 00000562912 R\$51.999,03 C/ MARCOS HENRIQUE RIBEIRO; CDA 00001728784 R\$33.377,25 C/ MARCOS KLEIBY FERREIRA DIAS; CDA 00000558451 R\$2.260,04 C/ MARIA L.C. FIAL; CDA 00001728741 R\$13.456,84 C/ MARIA MADALENA FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00001373412 R\$13.758,89 C/ MARIANA CASTILHO RASSI; CDA 00000558478 R\$55.655,96 C/ MARISTELA MAMEDE CORREA E SILVA; CDA 00001381377 R\$4.749,00 C/ MARTINS & SILVIO LTDA; CDA 00001423371 R\$7.467,21 C/ MARTINS CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDR; CDA 00000556165 R\$723.676,78 C/ MATIAS & MATIAS LTDA; CDA 00000569119 R\$5.290,59 C/ MAX TRANSPORTE E TURISMO LTDA - FILIAL 1; CDA 00001120611 R\$17.814,07 C/ MAXFONE TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA.; CDA 00001392847 R\$129.516,58 C/ MED FACIL SERVICO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA; CDA 00000558621 R\$25.908,35 C/ MIKAWA TAPECARIAS LTDA; CDA 00001877631 R\$16.234,55 C/ MILTON DUARTE DA COSTA FILHO; CDA 00001284614 R\$119.295,83 C/ MVS TRANSPORTES LTDA; CDA 00001372211 R\$186.582,76 C/ NACIONAL SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRED; CDA 00001728822 R\$22.102,56 C/ NATU AROMA COSMETICOS LTDA;



CDA 00000556432 R\$731.386,07 C/ NELSON JOSE OLIVEIRA CAMPOS; CDA 00000561479 R\$1.916,67 C/ NELSON MODESTO CARNEIRO; CDA 00001728768 R\$10.911,43 C/ NILMAR FILIPE ALVES; CDA 00000556408 R\$197.395,97 C/ NIPPON COMERCIO DE PECAS P MOTOS LTDA; CDA 00000562939 R\$105.447,47 C/ NIXON GONCALVES COSTA; CDA 00000556386 R\$162.816,35 C/ NORTE SUL EMPREENDIMENTOS INVEST PARTICIPACOE; CDA 00000341878 R\$34.898,91 C/ OAT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000534200 R\$50.230,62 C/ OBRA FINA COMERCIO DE BOMBAS E CONSTRUCOES LT; CDA 00000534609 R\$18.425,61 C/ ODETE FRANCISCO CASTRO; CDA 00000533831 R\$31.798,43 C/ ODONTOCARD ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA; CDA 00000533335 R\$4.624,15 C/ OFICINA ELETRICA ELETROFARADY LTDA; CDA 00000534170 R\$90.419,66 C/ OLIVEIRA & FRAGUAS LTDA; CDA 00001273027 R\$110.982,78 C/ OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; CDA 00000533769 R\$23.680,63 C/ OLIVIO CALACA; CDA 00001183508 R\$22.810,94 C/ ONERITO VINHANDELLI; CDA 00000533742 R\$4.479,49 C/ ONISHI E MELO LTDA; CDA 00000533793 R\$23.775,51 C/ ORLANDO VERRISSIMO DE QUEIROZ; CDA 00000534567 R\$124.221,03 C/ OSVALDO F. MENDES E CIA LTDA; CDA 00001398024 R\$28.161,37 C/ OSVALDO MOREIRA; CDA 00000533726 R\$89.965,71 C/ OURO REPRESENTACOES LTDA; CDA 00001320726 R\$34.750,35 C/ P S SOARES LOPES; CDA 00001860194 R\$13.671,34 C/ PATRICIA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00001870137 R\$26.423,04 C/ PATRICIA ROCHAEI; CDA 00001889397 R\$26.481,21 C/ PAULISIA FERREIRA SIQUEIRA; CDA 00000500658 R\$28.263,85 C/ PAULO CESAR BERNARDO; CDA 00001866630 R\$13.671,34 C/ PAULO DE TARSO BRITO; CDA 00001877577 R\$13.699,32 C/ PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; CDA 00001144880 R\$883.609,90 C/ PAULO JORGE SAPUCAIA DE ALMEIDA E CIA LTDA; CDA 00001836397 R\$16.181,96 C/ PAULO VINICIUS RISSATTI MARTINS; CDA 00001898418 R\$25.978,06 C/ PEDRO JORGE DE CARVALHO JUNIOR; CDA 00001870734 R\$20.107,53 C/ PELOPIDAS SAULO GUIMARAES; CDA 00001386611 R\$82.792,96 C/ PESSONI & PESSONI ANALISE DE CREDITOS LTDA -; CDA 00001419480 R\$30.047,76 C/ PETROESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS; CDA 00000558028 R\$30.156,33 C/ PETRONIO RICARDO DE OLIVEIRA; CDA 00001386646 R\$472.108,54 C/ PHARMACIA COMERCIO E MANIP.FARMACEUTICA LTDA; CDA 00001373650 R\$89.586,29 C/ PHARMACIA COMERCIO E MANIPULACAO FARMACEUTICA; CDA 00001125338 R\$81.644,90 C/ PHARMUS FARMACIA DE MANIPULACAO E COSMETICA L;



CDA 00001397133 R\$12.587,41 C/ PICOLLI TELECOMUNICACOES COMERCIO E PRESTACAO; CDA 00000556360 R\$1.570,40 C/ PLANINVESTE - ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS SC; CDA 00001419447 R\$5.055,32 C/ PLASTICON PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00001831534 R\$23.960,38 C/ POSTO DA 5 AVENIDA LTDA; CDA 00000558192 R\$109.305,81 C/ POSTO DE MOLA SOUZA LTDA; CDA 00000556459 R\$876.033,06 C/ PRETEL ELETRICIDADE E ELETRONICA LTDA; CDA 00001857819 R\$147.551,67 C/ PRESTOGRAF PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTD; CDA 00001374834 R\$513.659,49 C/ PRIMICIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; CDA 00001191551 R\$1.326,71 C/ PRO TEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME; CDA 00001102966 R\$74.940,63 C/ PROCOPIAS ENCADERNADORA LTDA; CDA 00001129127 R\$67.722,39 C/ PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA; CDA 00001272942 R\$31.034,46 C/ PUMA RODAS LTDA; CDA 00001124877 R\$61.551,19 C/ QUALITY ASSES CONSULT E REPRESENT EM PLANOS D; CDA 00001120492 R\$79.077,74 C/ R. F. COMUNICACAO LTDA; CDA 00001138487 R\$42.769,87 C/ RADIADORES SAO CRISTOVAO LTDA; CDA 00001278843 R\$47.042,79 C/ RAMOS E CASTRO LTDA - ME; CDA 00001288357 R\$34.477,08 C/ RAUL ALVES ROSA JUNIOR; CDA 00001284568 R\$45.400,77 C/ RC VIAGENS E TURISMO LTDA; CDA 00001419463 R\$102.033,55 C/ REAL GUINCHO LTDA; CDA 00001371584 R\$81.455,77 C/ REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA; CDA 00000511846 R\$23.146,12 C/ RECAVEL AUTO REFORMADORA, INDUSTRIA E COMERCI; CDA 00001870165 R\$192.719,45 C/ REDE DATA LTDA; CDA 00001889427 R\$16.234,52 C/ REGINALDO ANTONIO DA SILVA; CDA 00001898396 R\$13.711,65 C/ RENATA RAMOS; CDA 00001878069 R\$12.083,44 C/ RENATO ANTONIO SILVA; CDA 00001284657 R\$338.780,93 C/ REPUBLICA CONFECCOES LTDA; CDA 00001869469 R\$910.724,92 C/ REPUBLICA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; CDA 00001162390 R\$21.640,85 C/ RIBEIRO E CARVALHO LTDA.; CDA 00001878026 R\$31.704,74 C/ RICARDO ABREU AMARAL; CDA 00001877178 R\$32.898,73 C/ RICARDO JACINTHO DE ALMEIDA; CDA 00000556327 R\$66.283,48 C/ RICARDO LIMA NOVAK; CDA 00001866567 R\$10.538,56 C/ RICARDO LIMA NOVAK; CDA 00001866591 R\$76.037,17 C/ RISPOLI E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; CDA 00001870408 R\$26.422,94 C/ ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ; CDA 00001870432 R\$15.966,46 C/ ROBSON GOULART DE SOUSA; CDA 00001865737 R\$20.064,42 C/ RODOLPHO REIS LEAO; CDA 00001842013 R\$89.947,62 C/ RODRIGUES & MARINHO LTDA;



CDA 00001831780 R\$66.702,13 C/ ROGER CHRISTIANO PINHEIRO AZOLINO; CDA 00001898329 R\$13.713,52 C/ ROGERIO ALCANTARA SILVA; CDA 00001869019 R\$18.633,66 C/ ROGERIO DE SIQUEIRA; CDA 00001842737 R\$12.705,64 C/ ROGERIO FERREIRA DE BRITO; CDA 00001877593 R\$13.697,43 C/ RONIVALDO RODRIGUES DE JESUS; CDA 00001898353 R\$32.735,40 C/ ROSIMAR PEREIRA SOARES; CDA 00001898493 R\$13.711,65 C/ ROSIMERE CAMPOS DA COSTA; CDA 00001843575 R\$26.647,67 C/ ROSINEIDE BORGES BIZERRA; CDA 00001279307 R\$8.000,79 C/ S.O.S DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA LTDA; CDA 00000545325 R\$67.770,96 C/ SABIN LABORATORIO CLINICO LTDA; CDA 00000548219 R\$33.504,91 C/ SAID ELIAS JORGE; CDA 00000548657 R\$12.774,15 C/ SAID ELIAS JORGE; CDA 00001157744 R\$586.165,61 C/ SALGADO AUTOMACAO E TELEMATICA LTDA; CDA 00000548197 R\$2.991,93 C/ SALMO DIAS DA SILVA; CDA 00001850776 R\$32.825,38 C/ SANDRA REGINA MARIA FERREIRA DANTAS; CDA 00000548677 R\$111.853,85 C/ SANTA EMILIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 00000548421 R\$2.807,63 C/ SANTANA & SANTANA FILHO LTDA; CDA 00000548162 R\$5.907,20 C/ SAO LUIZ PECAS E SERVICOS LTDA; CDA 00000676225 R\$7.411,01 C/ SARAH TUR VIAGENS E TURISMO LTDA; CDA 00001279297 R\$21.534,63 C/ SCAN ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES LTDA; CDA 00000548537 R\$297.035,24 C/ SCS SAMARIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 00001150332 R\$461.624,70 C/ SEAP COMERCIO E SERVICOS PALHANO LTDA - EPP; CDA 00000547743 R\$1.591,53 C/ SEAUTOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; CDA 00000547336 R\$1.880,25 C/ SEBASTIAO CARLOS DO NASCIMENTO; CDA 00001839802 R\$11.792,49 C/ SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES LIMA; CDA 00000558940 R\$57.878,96 C/ SEBASTIAO DE ARAUJO TORRES JUNIOR; CDA 00000558915 R\$15.107,69 C/ SEBASTIAO DONIZETE APARECIDO DA SILVA; CDA 00000547395 R\$19.620,61 C/ SEBASTIAO GOMES DA SILVA; CDA 00000548120 R\$24.126,12 C/ SEBASTIAO HENRIQUE GONCALVES COIMBRA; CDA 00000548146 R\$94.319,84 C/ SEBASTIAO NUNES DE AZEVEDO; CDA 00000548103 R\$27.782,43 C/ SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA; CDA 00000548243 R\$17.764,23 C/ SELMA CANDIDO BESSA; CDA 00001865331 R\$16.200,52 C/ SELVINO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000559156 R\$63.172,12 C/ SERGIO CAMPOS MOTA; CDA 00001838288 R\$8.761,85 C/ SERGIO DONIZETE PENHA; CDA 00000547271 R\$4.398,02 C/ SERGIO MURILO ALVES SIMON; CDA 00001398580 R\$403.104,61 C/ SERRA DOURADA PNEUS IND. E COM. IMPORT. E EXP;



CDA 00000545097 R\$36.495,04 C/ SHOPPING SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CDA 00001839957 R\$16.181,74 C/ SIDINEI VENANCIO GONCALVES; CDA 00000547816 R\$1.760,25 C/ SIDNEY FERREIRA DA SILVA; CDA 00000548880 R\$12.453,19 C/ SILVESTRE GOMES DE LIMA; CDA 00001865471 R\$16.200,72 C/ SILVINO ODORICO DE SIQUEIRA JUNIOR; CDA 00001848577 R\$16.200,52 C/ SILVIO ALVES RAMALHO; CDA 00000547298 R\$63.423,10 C/ SIMONE BORGES SALES MEDEIROS; CDA 00001846949 R\$26.389,80 C/ SIMONE DE SOUSA CARNEIRO; CDA 00001837699 R\$16.181,74 C/ SINMAR CARRIJO BARBOSA JUNIOR; CDA 00000548855 R\$28.480,34 C/ SINOMAR CASTRO DE OLIVEIRA; CDA 00001411101 R\$32.094,18 C/ SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA; CDA 00001898469 R\$16.252,37 C/ SIRNEIDE ALVES DA SILVA; CDA 00000547255 R\$21.061,63 C/ SIRVAL JOSE FERREIRA; CDA 00000543845 R\$8.547,77 C/ SKEMA COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA 00000547794 R\$3.310,77 C/ SM TECNOLOGIA & PROJETOS ELETRO-ELETRONICOS L; CDA 00000547310 R\$29.947,32 C/ SONIA REGINA SAMARY DE MAGALHAES; CDA 00001839543 R\$4.170,78 C/ SPORT KAR SOM E ACESORIOS LTDA; CDA 00000548812 R\$1.450,03 C/ SR LAVAJATO E ESTACIONAMENTO LTDA; CDA 00001184938 R\$371.909,54 C/ SR MAQUINAS LTDA; CDA 00000558702 R\$2.303.482,47 C/ STAMPA REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA; CDA 00000562955 R\$901,89 C/ STELIO PEREIRA DA CONCEICAO; CDA 00001840017 R\$11.792,49 C/ STENIO DA LUZ NOVATO; CDA 00000558893 R\$220.770,89 C/ STREET RACING MOTO PECAS LTDA; CDA 00001284584 R\$949.851,23 C/ SULAMERICA IND. COM. IMP. DE PRODUTOS ELETRON; CDA 00000547832 R\$417.861,16 C/ SUPERFORNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00001183729 R\$58.328,57 C/ SUPORTE-ASSESSORIA SOCIAL AOS MUNICIPIOS LTDA; CDA 00001889354 R\$32.898,70 C/ TALITA DE CASSIA EVANGELISTA; CDA 00001842323 R\$12.611,42 C/ TATIANE DE ABREU SOUSA; CDA 00001877992 R\$12.757,33 C/ TCHAIKOVSKY PEREIRA DE SOUZA; CDA 00001369075 R\$35.630,77 C/ TDK COMERCIO E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTD; CDA 00001398539 R\$18.526,43 C/ TECMEC TECNOLOGIA E MECANICA LTDA; CDA 00001126482 R\$27.985,99 C/ TF SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME; CDA 00001889451 R\$16.294,30 C/ THALITA CHRISTINA GOMES DE SOUSA DELFINO; CDA 00001898442 R\$13.711,65 C/ THIAGO ANTONIO AZEVEDO DE ANDRADE; CDA 00001917641 R\$15.848,93 C/ TIAGO LIMA DE JESUS SILVA; CDA 00001398245 R\$15.915,18 C/ TIME PROPAGANDA LTDA; CDA 00001371568 R\$24.948,48 C/ TORNEADORA AUTO GIRO LTDA - ME;



CDA 00001422120 R\$729.581,68 C/ TORNEADORA UNIVERSAL LTDA; CDA 00001408755 R\$472.658,65 C/ TPFI PARK LTDA; CDA 00000479756 R\$5.435,23 C/ UNIAO LOCADORA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000479730 R\$103.232,33 C/ UNIVERSAL ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS LTD; CDA 00001369873 R\$70.800,44 C/ UROS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS SS; CDA 00000479772 R\$268.855,66 C/ UTI DO VEICULO LTDA; CDA 00000482064 R\$424.027,93 C/ V R PALACE HOTEL LTDA; CDA 00000482447 R\$46.463,34 C/ V.B. FILHO & CIA LTDA; CDA 00000482048 R\$1.544,77 C/ VALDADARES DE DEUS VIEIRA; CDA 00000482463 R\$27.122,66 C/ VALDEMAR AMBROSIO DO NASCIMENTO; CDA 00000472794 R\$28.292,07 C/ VALDIR XAVIER MARTINS; CDA 00000479845 R\$27.485,38 C/ VALENCEY DA LUZ AZEREDO; CDA 00001843281 R\$13.654,27 C/ VALTER JOSE DIAS; CDA 00001184776 R\$110.888,52 C/ VARGAS E ALVES LTDA; CDA 00000481963 R\$1.329.594,33 C/ VECTOR ASSESSORIA DE SINISTROS DE SEGUROS LTD; CDA 00000479691 R\$219.537,18 C/ VEEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000481882 R\$5.642,95 C/ VEIGA & SPICACCI LTDA; CDA 00000482427 R\$7.772,89 C/ VERA LUCIA DO NASCIMENTO VENTURA DA SILVA; CDA 00001889338 R\$13.697,40 C/ VERA LUCIA MACHADO MESQUITA; CDA 00000481980 R\$244.364,84 C/ VERSAILLES CORRETORA DE VEICULOS LTDA; CDA 00000479829 R\$9.515,21 C/ VIDEO SET LOCADORA DE FITAS LTDA; CDA 00001877976 R\$16.234,55 C/ VILMAR ARANTES DIAS; CDA 00001846485 R\$10.381,00 C/ VILMAR CANDIDO DE SOUSA; CDA 00001877666 R\$16.234,75 C/ VILMAR RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00001284673 R\$48.630,55 C/ VISUAL PLOTTER COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA 00000482480 R\$17.720,37 C/ VITO PINTO DA FONSECA; CDA 00001877232 R\$20.107,46 C/ VITOR JOSE BATISTA LELIS; CDA 00001878166 R\$13.697,43 C/ VIVIANE DE ALMEIDA DELMONICO; CDA 00001846515 R\$32.783,27 C/ VIVIANE GUIMARAES GODOI; CDA 00001412078 R\$3.141,03 C/ VOLTEC REFORMADORA E PECAS LTDA; CDA 00001191543 R\$152.234,14 C/ VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA; CDA 00001375482 R\$60.284,48 C/ VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA; CDA 00001381187 R\$460.373,04 C/ VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA; CDA 00001275305 R\$431.334,68 C/ W 2 ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA; CDA 00000483524 R\$1.041,16 C/ WAGNER MARTINS RODRIGUES; CDA 00000483621 R\$974,34 C/ WAGNER SEBASTIAO ESTEVES BOSSO; CDA 00001842005 R\$8.655,81 C/ WALDIR MARTINS DE SOUSA; CDA 00000483702 R\$28.415,84 C/ WALDIR RASMUSSEN;



CDA 00000484458 R\$3.310,44 C/ WALTEIR DE OLIVEIRA CAMARGO; CDA 00000472352 R\$28.292,32 C/ WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR; CDA 00001846558 R\$32.783,27 C/ WALTER VOSGRAU FAGUNDES; CDA 00001842951 R\$11.945,89 C/ WALTER WEULLER SIMOES GONTIJO; CDA 00000483605 R\$38.316,75 C/ WALTUIR EVANGELISTA DOS SANTOS; CDA 00000483737 R\$28.415,84 C/ WEBERSON SILVA SANTANA; CDA 00001865218 R\$16.200,52 C/ WELLINGTON ROSA RODRIGUES; CDA 00001842102 R\$11.792,49 C/ WENDELL RODRIGUES DA SILVA; CDA 00001843672 R\$15.035,83 C/ WESLEY LIMA DIMARAES; CDA 00000484113 R\$28.415,64 C/ WILIS COSTA DA MOTA; CDA 00001422090 R\$1.342,36 C/ WILL IND. COM. E REPRESENTACOES DE COMPONENTE; CDA 00000483664 R\$3.881,19 C/ WILSON NUNES DE SOUZA; CDA 00001841793 R\$16.181,74 C/ WILSON PIRES DA SILVA; CDA 00000484288 R\$4.149,33 C/ WMB REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000483648 R\$5.280,52 C/ WNIA CRISTINA DE SOUZA RESENDE; CDA 00001183699 R\$25.442,44 C/ WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA; CDA 00001296418 R\$59.399,13 C/ ZE DA BOMBA SERVICOS LTDA; CDA 00000479713 R\$4.245,32 C/ ZENIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de agosto de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 2112/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 72654200/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CECILIA MARIA RIBEIRO MELO**, matrícula nº 64459-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 19 de dezembro de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2113/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e nos termos dos Artigos 15 e 16, da Lei 7.998 de 27 de junho de 2000, combinado com Decreto nº 2010 de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 69444466/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAYLLA FERREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 1312057-01, Analista em Organização e Finanças, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2114/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63950521/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO JOSE DA FONSECA**, matrícula nº 166707-01, Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a **03 de maio de 2018**, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2115/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e nos termos dos Artigos 15 e 16, da Lei 7.998 de 27 de junho de 2000, combinado com o Decreto nº 2010 de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 69444601/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1311859-01, Analista em Organização e Finanças, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2116/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, e o contido no Processo nº 60608407/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o item 26 da **PORTARIA-SEMGEP Nº 1928/2015**, de 15 de setembro de 2015, que concedeu Estabilidade Econômica à servidora **FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 540226-02, lotada na Controlaria Geral do Município, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo correto, **01 de fevereiro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2117/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III da Lei Complementar nº 091 de 26 de junho de 2000, e conforme o contido no Processo nº 71143660/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO PANZA**, matrícula nº 31690-02, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2118/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25 e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091 de 26 de junho de 2000, e conforme o contido no Processo nº 69075126/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO MALHEIROS**, matrícula nº 207730-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2119/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916 de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 59040235/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE SILVA MARTINS LIMA**, matrícula nº 1157493-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2120/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916 de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 67527615/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WENIA CARLA COSTA**, matrícula nº 941883-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2121/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 36294256/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA DIVINA MENDONÇA DE CASTRO**, matrícula nº 85740-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.09.1993 a 31.08.1998; 01.09.2003 e 31.08.2008 e 01.09.2008 a 31.08.2013**, no período de **10 de setembro de 2018 a 09 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2122/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 43584065/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ERIKA PORTO CAMPOS**, matrícula nº 727628-01, Agente Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.02.2011 a 13.02.2016**, no período de **27 de agosto de 2018 a 26 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2123/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73404339/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HILDA PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 863556-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.12.2012 a 06.12.2017**, no período de **02 de setembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2124/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25 e Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 091 de 26 de junho de 2000, e conforme o contido no Processo nº 70362023/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 1114824-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2125/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54916205/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUDSON NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 779717-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.07.2011 a 18.07.2016**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2126/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 18, Inciso III e Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, e conforme o contido no Processo nº 57459239/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDMAR BORGES REIS**, matrícula nº 167789-01, Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciências e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 07 % (sete por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2127/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74640320/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAROLLINE SOARES DE SOUSA CARNEIRO**, matrícula nº 874744-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 1831 de 01 de agosto de 2016, no período de **23 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2128/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54061650/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAIR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 534650-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.11.2011 a 06.11.2016**, no período de **10 de setembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2129/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74894488/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO**, matrícula nº 235458-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.08.2008 a 01.08.2013 e 02.08.2013 e 01.08.2018**, no período de **05 de setembro de 2018 a 04 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2130/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 56810978/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HERCULANO GALVAO DOURADO NETO**, matrícula nº 587281-01, Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.12.2007 a 16.12.2012**, no período de **09 de setembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2131/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 202/2009, combinado com a Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, e a vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 23 do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2131/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	71856569	CEJANA UIARA ASSIS NORONHA	1347128-01	05.10.2017
02	72123239	ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA	1341120-01	06.11.2017
03	72218574	ERICKA MARTINS DE PAULA DIAS	1349821-01	10.11.2017
04	71856232	GABRIELA GARCIA ZUCCHINI	1347101-01	05.10.2017
05	71190731	GENIA GUIMARAES SANTOS	1338137-01	16.08.2017
06	71912736	JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	1329448-02	10.10.2017
07	71333248	JESSICA SIMOES MELO GOMES	1340832-01	28.08.2017
08	71249557	KERLLY DALETE SOARES VALES	614190-02	21.08.2017
09	71504981	PATRICIA RODRIGUES LACERDA M. MAGALHÃES	1342622-01	12.09.2017
10	72300599	VICTOR PAVANELLI SOARES MARTINS	1058916-02	17.11.2017
11	72121180	VICTOR SAMUEL TEIXEIRA DE CASTRO	1350854-01	06.11.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 2132/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74353398/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LECY CARMO CARDOSO SOUZA**, matrícula nº 236675-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.08.2013 a 12.08.2018**, no período de **27 de agosto de 2018 a 26 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2133/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74203124/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGISMAR MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 906611-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.04.2008 a 21.04.2013**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2134/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61647571/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIZ JANE RIBEIRO SILVESTRE**, matrícula nº 769665-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.06.2006 a 12.06.2011**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2135/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 41881054/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAURA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 695114-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.08.2010 a 17.08.2015**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2136/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73947588/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMEIRE PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 977918-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.2009 a 30.06.2014**, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2137/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73836239/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAN CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL**, matrícula nº 942006-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2138/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 48403697/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAQUEL GONÇALVES DE LINOS**, matrícula nº 336025-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.02.2012 a 24.02.2017**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2139/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64173006/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, matrícula nº 567060-01, Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.07.2012 a 15.07.2017**, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2140/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64720708/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CECÍLIA WEHBE AJOUZ**, matrícula nº 1039075-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.05.2010 a 13.05.2015**, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2141/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53410847/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLOVES GUERRA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 88781-01, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.07.2005 a 11.07.2010**, no período de **10 de setembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 2142/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “l”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 74958460/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON PEREIRA VILAÇA**, matrícula nº 196444-01, Agente de Apoio Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 07 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2143/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 165/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1851/2018, de 08 de agosto de 2018, que transferiu a lotação da servidora **HILDA ANA DALMEIDA**, matrícula nº 1313878-01, Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo correto **HILDA ANA MOREIRA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2144/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63707694/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRELA REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 861880-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.12.2007 a 02.12.2012**, no período de **10 de setembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2145/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74100368/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCILENE DORNELAS DA CRUZ**, matrícula nº 210803-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.08.1992 a 17.08.1997**, no período de **05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2146/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62262486/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CELMA BORGES**, matrícula nº 1020145-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.02.2010 a 10.02.2015**, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2147/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 50592863/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IODETE BATISTA PINHEIRO**, matrícula nº 212733-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.10.2012 a 21.10.2017**, no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2148/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 46538854/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TILMA CASTRILLON DE MACEDO**, matrícula nº 440043-01, Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.05.2004 a 02.05.2009**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2149/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 34484899/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TERESINHA DE SOUSA PARENTE ROCHA**, matrícula nº 90948-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.10.2006 a 21.10.2011 e 22.10.2011 a 21.10.2016**, no período de **01 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2150/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74918735/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LETÍCIA PEREIRA OLIVEIRA BARRETO DANA**, matrícula nº 882488-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 3840 de 08 de novembro de 2016, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 2151/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 83 e Artigo 84 , Inciso III, da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62705931/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KARIMY LUDOVICO VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 712191-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 5% (cinco por cento), a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2152/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74807917/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DRIELLE MENDES ESPÍNDULA**, matrícula nº 1189077-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 1884 de 08 de agosto de 2016, no período de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2153/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 83 e Artigo 84 , Inciso I, da Lei nº 011 de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 51535961/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 1052470-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2154/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 74960031/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 13 de julho de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 2006/2017**, de 08 de novembro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARILDA DOS REIS SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 495808-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2155/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 68691966/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRAZIELLA FLAVIA PEREIRA PIRES NEIVA**, matrícula nº 1005995-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2156/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61142843/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR**, matrícula nº 589853-02, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.01.2013 a 14.01.2018**, no período de **10 de setembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2157/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74853544/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLETE ALVES ROLDÃO**, matrícula nº 349933-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.05.2007 a 15.05.2012**, no período de **02 de setembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2158/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74903304/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DELZA RODRIGUES REZENDE DA SILVA**, matrícula nº 464945-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.01.2000 a 12.01.2005; 13.01.2005 e 12.01.2010 e 13.01.2010 a 12.01.2015**, no período de **06 de setembro de 2018 a 05 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2159/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67839013/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIENE RAQUEL GOMES DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 963887-02, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.03.2013 a 03.03.2018**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2160/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70892677/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILDA ALVES CARVALHO**, matrícula nº 366277-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.11.2002 a 24.11.2007; 25.11.2007 a 24.11.2012 e 25.11.2012 a 24.11.2017**, no período de **01 de setembro de 2018 a 31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2161/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 conforme o contido no Processo nº 73306353/2018, em face da Retificação do Parecer Jurídico nº 0889/2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls.23,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 0708**, de 18 de abril de 2018, na parte que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **PAULA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 312487-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quanto à data de concessão, para considerar como sendo correto, **02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 01 de dezembro de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2162/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61480501/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JACKELINE PATRÍCIA ALCÂNTARA**, matrícula nº 566705-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.07.2007 a 11.07.2012 e 12.07.2012 a 11.07.2017**, no período de **03 de setembro de 2018 a 02 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2163/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 74216757/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 07 de junho de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 3758/2016**, de 17 de outubro de 2016, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **REGINALDO TEIXEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 996734-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2164/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 75110642/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JACQUELINE BEZERRA CUNHA**, matrícula nº 461059-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 07 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2165/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 74871976/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEOVAIR DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 414140-02, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 07 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2017****PROCESSO:** 70104202/2017**LOCATÁRIA:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**LOCADOR:** **SADALA HUSSEIN HAGE.****OBJETO:** A Rerratificação do 1º termo Aditivo do Contrato nº 011/2017, com a Retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira, os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta e a Ratificação das demais Cláusulas e Condições.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Artigos 60 e 65 da Lei nº 8666/1993; as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 011/2017; os Princípios da Autotutela, Eficiência, Legalidade e Interesse Público; o Parecer nº 2519/2018 - ASSJUR/ADV/SET/SEMAP, e, observados o Despacho/Diligência - CHEFAD nº 1040/2018 - GM e o Termo com o Índice de correção pelo IGPM/FGV (fl. 186).

VALOR: R\$ 9.801,07 (nove mil oitocentos e um reais e sete centavos), mensais e um total para os 12 meses de R\$ 117.612,84 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2018

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração


Processo Eletrônico – BEE nº: 3442/2018
Órgão Interessado: Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL

Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, destinado à “Contratação de empresa para manutenção de serviço de pintura, com fornecimento de materiais no Parque Mutirama, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 017/2018**, nos seguintes termos:

EMPRESA: BARBOSA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.589.598/0001-00

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	m ²	2.200	Grades metálicas de proteção do circuito e das 3 estações do trenzinho - lixar a superfície das grades, limpar e aplicar esmalte sintético nas cores Azul França (1.500 m ²) e Vermelho Goya (700 m ²).	19.950,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 19.950,00
----------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
 Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário de Administração



PROCESSO Nº: 70457423/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 684/2018, do Decreto Municipal nº 028/2017; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2018 - SRP, destinado à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes (uniformes esportivos, camisetas e coletes) a serem utilizados durante a realização dos eventos esportivos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 020/2018 – SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: JC Comércio e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 15.104.655/0001-87

Lote 01

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	Uniformes para Futebol Society, composto de: – 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor azul (Pantone 2746 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m ² , com variação de 4% para mais ou para	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: "Copa Interbairros". Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções azuis (Pantone 2746 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de Meiões azuis (Pantone 2746 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>	


Lote 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	Uniformes para Futebol Society, compostos de: <ul style="list-style-type: none"> – 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor amarelo (Pantone 106 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white). – 14 calções amarelos (Pantone 106 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência 	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de Meiões amarelos (Pantone 106 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	--	---	--	--

Lote 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor verde (Pantone 3415 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as</p>	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções verdes (Pantone 3415 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de Meiões verdes (Pantone 3415 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, ¾, 100% algodão, numeração: 42. Marca: AB SPORTS</p>	
--	--	---	--

Lote 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor vermelho (Pantone 485 C 2X), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha</p>	600,00	3.600,00



		<p>cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: "Copa Interbairros". Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções vermelhos (Pantone 485 C 2X), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de Meiões vermelhos (Pantone 485 C 2X), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>	
--	--	--	--

Lote 05

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	Uniformes para Futebol Society, compostos de:	600,00	3.600,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

		<p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor branca (Pantone white), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Preta (Pantone Black C).</p> <p>– 14 calções brancos (Pantone white), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Preta (Pantone Black C).</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>– 14 pares de Meiões brancos (Pantone white), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42. Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	--	--	--

Lote 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor preto (Pantone black C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções pretos (Pantone black C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração</p>	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de Meiões pretos (Pantone black C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	--	---	--	--

Lote 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor mostarda (Pantone yellow C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da</p>	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções mostardas (Pantone yellow C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de meiões mostardas (Pantone yellow C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>	
--	--	--	--

Lote 09

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor grená (Pantone 209 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16</p>	600,00	3.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>(retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: "Copa Interbairros". Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções grenás (Pantone 209 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de meiões grenás (Pantone 209 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42. Marca: AB SPORTS</p>	
--	--	---	--

www.goiania.go.gov.br

Lote 10

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	------	---------------	-------	-------

11



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		EXCLUSIVA P/ ME/EPP		UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor laranja (Pantone 17-1360 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções laranjas (Pantone 17-1360 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha</p>	600,00	3.600,00



		<p>cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2SS. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de meiões laranjas (Pantone 17-1360 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	---	--	--

Lote 11

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo.	60	<p>Uniforme para Futebol Society, composto por:</p> <p>– 01 camisa de manga longa para goleiros cor preta (Pantone Black C), gola “V”, confeccionada em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Será o número “1” impresso no meio das costas, em linha cheia, com 2 cm de largura, ocupando 20 cm de altura x 15 cm de largura. A escrita (nas costas) deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanho oficial. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 01 bermuda de goleiro cor preta (Pantone Black C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais</p>	65,00	3.900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>ou para menos. A frente será identificada pelo número “12”, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. As laterais deverão ser almofadadas. Tamanho G. Todos os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 01 par de Meião preto (Pantone Black C), compatível com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	--	--	--	--

Lote 12

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo.	60	<p>Uniforme para Futebol Society, composto por:</p> <p>– 01 camisa de manga longa para goleiros cor cinza (Pantone 422 C), gola “V”, confeccionada em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Será o número “1” impresso no meio das costas, em linha cheia, com 2 cm de largura, ocupando 20 cm de altura x 15 cm de largura. A escrita (nas costas) deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanho oficial. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 01 bermuda de goleiro cor cinza</p>	65,00	3.900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>(Pantone 422 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. A frente será identificada pelo número “12”, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. As laterais deverão ser almofadadas. Tamanho G. Todos os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 01 par de Meião cinza (Pantone 422 C), compatível com uniformes para Futebol Society, liso, ¾, 100% algodão, numeração: 42.</p> <p>Marca: AB SPORTS</p>		
--	--	--	--	--

Valor Total da Empresa: R\$ 40.200,00

EMPRESA: Sclan Malhas Ltda. - EPP
CNPJ: 32.468.738/0001-74

Lote 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jogo	06	<p>Uniformes para Futebol Society, compostos de:</p> <p>– 14 camisas para jogadores que atuam na linha, em gola “V”, mangas curtas, cor cinza (Pantone 422 C), confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. As camisas terão numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente) nas costas, com 20 cm de altura x 15 cm de largura; sendo o número impresso em linha</p>	630,00	3.780,00

15

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>cheia, medindo 2 cm de largura. A escrita nas costas deverá ser acima do número, em estilo côncavo, com os dizeres: “Copa Interbairros”. Impressa em linha cheia, medindo aproximadamente 1 cm de largura, não ultrapassando 30 cm no total e 7 cm de altura. A Frente da camisa será composta com a logomarca da Prefeitura de Goiânia (Brasão) com 15 cm de altura x 10 cm de largura, na altura do peito, lado esquerdo. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Todas as letras serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 calções cinzas (Pantone 422 C), com elásticos e cordão na cintura, confeccionados em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 g por m², com variação de 4% para mais ou para menos. Os calções terão a numeração sequencial de 2 a 11 e de 13 a 16 (retirando os números 1 e 12, respectivamente). A frente será identificada obedecendo a sequência numérica, com as seguintes medidas: 10 cm de altura x 10 cm de largura, sobre 3 cm da barra, no lado direito, sendo o número impresso em linha cheia, medindo 1 cm de largura. Tamanhos: G – 12, GG – 2. Os números serão na cor Branca (Pantone white).</p> <p>– 14 pares de meiões cinzas (Pantone 422 C), compatíveis com uniformes para Futebol Society, liso, $\frac{3}{4}$, 100% algodão, numeração: 42. Marca: SCLAN</p>	
--	--	---	--

Lote 14

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	2.375	Camisetas: Camisetas adulto, na cor branca , confeccionadas em PV, com mangas curtas, gola redonda,	9,29	22.063,75



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Mutirão, Jogos, Copa interbairros, Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica e outros). A grade com quantidades por tamanho (P – 500 M – 750, G – 675 e GG – 450).</p> <p>Marca: SCLAN</p>		
--	--	---	--	--

Valor Total da Empresa:	R\$ 25.843,75
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: Alfaiataria de Uniformes Ltda. - ME
CNPJ: 23.603.476/0001-12

Lote 13

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	7.125	<p>Camisetas: Camisetas adulto, na cor branca, confeccionadas em PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Mutirão, Jogos, Copa interbairros, Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica e outros). A grade com quantidades por tamanho (P – 1500 M – 2250, G – 2025 e GG – 1.350).</p> <p>Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES</p>	8,94	63.697,50


Lote 17

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	100	Camisetas infantil, na cor branca, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (10 – 30 unid.; 12 – 35 unid.; 14 – 35 unid.). Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES	15,50	1.550,00

Lote 18

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	90	Camisetas infantil, na cor roxa, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (10 – 30 unid.; 12 – 30 unid.; 14 – 30 unid.). Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES	15,50	1.395,00

Lote 19

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	10	Camisetas adulto, na cor roxa, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para	18,49	184,90



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (M – 10 unid.).</p> <p>Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES</p>		
--	--	--	--	--

Lote 20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	50	<p>Camisetas infantil, na cor verde, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (10 – 15 unid.; 12 – 15 unid.; 14 – 20 unid.).</p> <p>Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES</p>	15,75	787,50

Lote 21

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	10	<p>Camisetas adulto, na cor verde, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (M – 10 unid.).</p> <p>Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES</p>	15,75	157,50


Lote 22

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	60	Camisetas infantil, na cor azul , confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (10 – 15 unid.; 12 – 20 unid.; 14 – 25 unid.). Marca: ALFAIATARIA DE UNIFORMES	15,75	945,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 68.717,40
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: Comercial Moriá EIRELI
CNPJ: 28.188.723/0001-85

Lote 15

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	1.500	Colete Tamanho P, M, G: confeccionado em poliéster em dupla face, com viés de acabamento na gola e elástico nas laterais. Cor Amarela (Pantone 106 C) e grenás (Pantone 209 C). A arte será encaminhada para aprovação na SECOM. Marca: KUNDERA	9,51	14.265,00

Lote 16

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	1.500	Colete Tamanho P, M, G: confeccionado em poliéster, com viés de acabamento na gola e elástico nas laterais. Cor verdes (Pantone 3415 C) e azuis (Pantone 2746 C), A arte será	9,14	13.710,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			encaminhada para aprovação na SECOM. Marca: KUNDERA		
--	--	--	---	--	--

Lote 23

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	60	Camisetas infantil, na cor vermelho, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (10 – 20 unid.; 12 – 20 unid.; 14 – 20 unid.). Marca: KUNDERA	16,33	979,80

Lote 24

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	60	Camisetas adulto, na cor amarelo, confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (P – 20 unid.; M – 20 unid.; G – 20 unid.). Marca: KUNDERA	16,33	979,80


Lote 25

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	60	Camisetas adulto, na cor preto , confeccionadas em malha PV, com mangas curtas, gola redonda, estampadas com logomarca dos eventos. A arte será encaminhada para aprovação na SECOM de acordo com a data da realização. (Encontros, Coral Vozes em Canto, Festivais, Mostra Pedagógica, Mutirão e outros). A grade com quantidades por tamanho (P – 20 unid.; M – 20 unid.; G – 20 unid.). Marca: KUNDERA	16,33	979,80

Valor Total da Empresa:	R\$ 30.914,40
--------------------------------	----------------------

Valor Total da Licitação:	R\$ 129.675,55
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário


Processo Eletrônico – BEE nº: 1639/3

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos desta Municipalidade

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SRP, destinado à “Contratação de empresa especializada em locação de banheiro químicos portáteis móveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: CAROLINE BRAGA TEIXEIRA 05142527666
CNPJ: 20.893.199/0001-31

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	26.497	Banheiro químico STANDARD portátil, móvel, de estrutura rígida, estabilidade estrutural, superfície lisa, piso antiderrapante, com assento e mictório com tratamento químico, porta objetos, suportes e papel higiênico (06 rolos por banheiro por dia de utilização). Especificações Técnicas: Categoria: Standard; Material: Polietileno de alta densidade. Placas Indicadoras: Masculino / Feminino. Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e “ocupado” (fechado). Medidas: Altura aproximada: 2,20 metros. Largura aproximada: 1,10 metros. Profundidade aproximada: 1,10 metros. Peso aproximado: 80 kg. Capacidade do reservatório mínima: 210 litros. A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos.	42,00	1.112.874,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 1.112.874,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	1.050	<p>Banheiro químico PNE portátil, móvel, de estrutura rígida, estabilidade estrutural, superfície lisa, piso antiderrapante, com assento e mictório com tratamento químico, porta objetos, equipado com barras rígidas de segurança internas e rampas de acesso, suportes e papel higiênico (6 rolos por banheiro por dia de utilização).</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Categoria: Portadores de Necessidades Especiais (PNE).</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade.</p> <p>Placas Indicadoras: Masculino / Feminino e com identificação externa de PNE.</p> <p>Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e “ocupado” (fechado).</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura aproximada: 2,10 metros.</p> <p>Largura aproximada: 1,60 metros.</p> <p>Profundidade aproximada: 1,60 metros.</p> <p>Peso aproximado: 110 kg.</p> <p>Capacidade de reservatório mínima: 125 litros.</p> <p>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos</p>	75,00	78.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 78.750,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	350	<p>Banheiro químico LUXO portátil, móvel, composto por vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé e funil.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Categoria: Luxo.</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade.</p> <p>Placas Indicadoras: Masculino / Feminino.</p> <p>Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e “ocupado” (fechado).</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura aproximada: 2,20 metros.</p> <p>Largura aproximada: 1,10 metros.</p>	112,00	39.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Profundidade aproximada: 1,20 metros. Peso aproximado: 100 kg. Capacidade do tanque: 220 litros. A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03			R\$ 39.200,00	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.230.824,00
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 037/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto os itens 02 e 03 – processo Bee 139, cujo objeto é **Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Todos os itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo, após realização de nova cotação. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda. ME – CNPJ: 11.101.480/0001-01**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	43.680 Und	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE – para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado em pacotes de 08 a 10 unidades e contendo prazo de validade. Com registro na ANVISA/MS.	Descarpack	1,40	61.152,00
04	19.188 Und	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO – para adulto com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção	Descarpack	1,40	26.863,20



		adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado em pacotes de 08 a 10 unidades e contendo prazo de validade. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 88.015,20 (Oitenta e oito mil quinze reais e vinte centavos)					

• CM Hospitalar S.A. – CNPJ: 12.420.164/0003-19

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	270.360 Und	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE – para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado em pacotes de 08 a 10 unidades e contendo prazo de validade. Com registro na ANVISA/MS.	Safety Confort	0,96	259.545,60
03	82.010 Und	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA – para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas	Safety Confort	0,97	79.549,70



		por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado em pacotes de 08 a 10 unidades e contendo prazo de validade. Com registro na ANVISA/MS.			
Total: R\$ 339.095,30 (Trezentos e trinta e nove mil noventa e cinco reais e trinta centavos)					

Valor Total: R\$ 427.110,50 (Quatrocentos e vinte e sete mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

Goiânia, 24 de agosto de 2018.

Fátima Mrué
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 29/08/2018

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 13/09/2018

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 13/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais para atender aos pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que possuem processos administrativos, já avaliados e autorizados a receberem Fórmulas Infantis Especiais pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandados Judiciais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: Bee 3610

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**EXTRATO DO CONTRATO SMDHPA Nº. 006/2018**

1. Objeto:	O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 284 camisetas brancas, em algodão, personalizadas em termo transferência policromia, a serem utilizadas nos mutirões da Prefeitura de Goiânia e demais eventos da secretaria.
2. Contratante:	Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA
3. Contratada:	Alemarta Marketing e Impressos - MEI , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 08, nº. 372, sala 04, Setor Central, em Goiânia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.690/0001-09, representada neste ato pela sócia, Sra. ALESSANDRA MARTA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, RG sob nº. 6380200 – SSP/GO, e CPF sob nº. 704.447.021-13, residente e domiciliado em Goiânia – Estado de Goiás.
4. Fundamento:	O Contrato fundamenta-se no artigo 24, II da Lei 8.666/1993.
5. Dotação Orçamentária nº.:	2018520141220028245133903900100501
6. Valor:	R\$ 7.952,00
7. Processo Bee nº.:	4393/2018

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 2937 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 150/2018 referente à contratação da empresa “SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA NO ESTADO DE GOIÁS- SESCON”, no valor de R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais).

Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificado digital.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





Processo/Atividade: **4338/2018** do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**.

Assunto: Aquisição/contratação (serviços de recargas de extintores de incêndio).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 014/2018.

Despacho n.º 2127/2018 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do IPSM no **Parecer n.º 093/2018** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 27/2018**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 4.044,00** (quatro mil e quarenta e quatro reais), diretamente da empresa **Combate Extintores Ltda.** (CNPJ: 05.278.470/0001-35).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



Processo: 4507/2018 do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.**

Assunto: Aquisição (manta de poliéster).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 015/2018.

Despacho n.º 2129/2018 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, este Gabinete decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do IPSM no **Parecer n.º 095/2018** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 28/2018**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de manta poliéster para serviço de manutenção e reparo no imóvel deste Instituto, no valor total de **R\$ 1.075,00** (hum mil e setenta e cinco reais), diretamente da empresa **Impermeável Distribuidora de Impermeabilizantes Ltda.-EPP** (CNPJ: 11.072.084/0001-95).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



Processo: 4626/2018 do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**.

Assunto: Aquisição (portão eletrônico).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 016/2018.

Despacho n.º 2131/2018 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, este Gabinete decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do IPSM no **Parecer n.º 094/2018** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 29/2018**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de um portão eletrônico para ser instalado na garagem deste Instituto, no valor total de **R\$ 5.860,00** (cinco mil e oitocentos e sessenta reais), diretamente da empresa **EMN Indústria e Comércio Eireli ME** (CNPJ: 21.575.900/0001-37).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 535/2018**

PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **CLÍNICA FISIOGYN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.794/0001-40, neste ato representado por Monres José Gomes, CPF de nº 319.938.851-53.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59936239/2014, em conformidade com o DESPACHO Nº 0388/2018 – GERPLA/DIRADM e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 923/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 180.929,95 (Cento e oitenta mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 28 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-AJU****Processo Administrativo nº 73750181/2018**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.**

DATA: Goiânia, 28 de março de 2018

REPRESENTANTES:

COMURG – Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE** e Nailton Silva de Oliveira - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Generino Tavares dos Santos – **DIRETOR**

FINALIDADE: Prestação de serviços de clipping jurídico consistente no fornecimento de publicação via Internet, extraída mediante leitura no Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, desde que nelas figurem os seguintes nomes: Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e Companhia de Iluminação do Município de Goiânia – **COMLUZ**.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 1.269,86** (hum mil, duzentos e sessenta e nove reis, oitenta e seis centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 039/2018, AVISA aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, tipo **Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização de ambientes internos e controle macrobiótico de ambientes e desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelentes e controle de pombos, de vetores e pragas urbanas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, com data prevista para o dia 06 de setembro de 2018 às 09:00 horas, **FICA ADIADO para o dia 13 de setembro 2018 as 09:00 horas**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br ou no site www.goiania.go.leg.br.

Goiânia, 27 de agosto de 2018.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeira

EXTRAVIO DE CADERNETA DE INSPEÇÃO SANITARIA

LANCHONETE MIX FOOD EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.921/0001-98, estabelecida à Rod Br 153, Km 503, QD 23, LT 24, Fazenda Bota Fogo – Alto da Glória Goiânia – GO Cep: 74.815-780, declara para os devidos fins que, a Caderneta de Inspeção da Vigilância Sanitária foram extraviados, e o proprietário ainda informa que desde 2013, onde consta que a Caderneta foi liberada, o mesmo não teve acesso a mesma.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANTONIO BARROSO DE LIMA – ME, CNPJ/CPF nº 10.645.865/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua Narino QD 245 LT 40 Parque Amazônia Goiânia – GO.

A EMPRESA COMERCIAL DE GAS E BEBIDAS SANTA RITA LTDA, CNPJ 08.258.236/0001- e Inscrição Municipal 2317771, Com Sede na Rua CV33 Qd 34, Lt 21, Residencial Center Ville Goiânia-GO, Declara que requereu Licença Ambiental (LAS).

CONDOMÍNIO GREEN ELDORADO PARQUE SPE LTDA, CNPJ 11.860.116/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **75297345**, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Rua do Crisântemo, Quadra 15, Lotes 1/9, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia-Goiás.

CONDOMÍNIO VEREDAS ELDORADO PARQUE SPE LTDA, CNPJ 17.276.985/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **75297523**, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Rua do Crisântemo, Quadra 15, Lotes 10/25, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia-Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

LAVA JATO DOIS IRMÃOS GYN LTDA, CNPJ/CPF nº 31.069.345/0001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de Manutenção e Reparação elétrica veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação, e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comercio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar, desenvolvida(s) na Rua Gaspar Silveira Martins, S/N, Qd. 76, Lt. 18, Bairro Capuava, Goiânia – GO CEP 74.450-370.

POSTO TASSARA IV LTDA - EPP – CNPJ: 29.198.075/0001-00, Torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua das Arapongas Número 345, Quadra 13, Lote 01 – Setor Sítio de Recreio Paraíso Tropical – Goiás.

POSTO TASSARA IV LTDA - EPP – CNPJ: 29.198.075/0001-00, Torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua das Arapongas Número 345, Quadra 13, Lote 01 – Setor Sítio de Recreio Paraíso Tropical – Goiás.

RAMOS E VILELA LTDA, CNPJ/CPF nº 10.888.380/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 35226451 a renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Instalação e Operação para Com.Varj. de outros Produtos não especificado, medicamento Veterinários, situado à Av. Aderup. nº 594, Qd. 08, Lt. 11, Vila Canaã Goiânia/Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SULTAN RESTAURANTE E BAR EIRELI, /CNPJ/CPF nº 31.037.935/0001-75, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 56.11-2-02 Bares e Outros Estabelecimentos e Especializados em Servir Bebidas - 56.11-2-01 Restaurantes e Similares, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Presidente Kubitschek, Quadra: 47, Lote: 24, nº 1875, Setor Jardim Presidente, Goiânia, Go.